

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 11

**Reunião ordinária realizada a
Oito de junho de dois mil e dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



5/6
C

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 08 DE JUNHO DE 2017**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, a Senhora Vereadora Maria Manuela Palmeiro Calado, substituída pelo Senhor Vereador Bento Brázio Romeiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de câmara, cumprimentando em nome do executivo municipal, a população, a comunicação social e os trabalhadores. Deu nota da ausência da senhora vereadora Manuela Calado, encontrando-se no seu período de férias, sendo substituída pelo senhor vereador Bento Brázio Romeiro.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor António José Pais, morador na praceta Guilherme Batista Rocha, nº 31 r/c – C, Quinta da Boa Hora, Arrentela, 2840-359 Seixal, disse que mora na praceta Guilherme Batista Rocha, e escreveu uma carta ao Senhor Presidente à qual nunca obteve resposta. Deu nota que é jardineiro na Câmara Municipal de Lisboa, e disse que, no local onde reside há muitas falhas no parque, não há papeleiras, o lixo fica em cima da relva, a manutenção não é feita em condições. Disse também que a relva deverá ser cortada agora no verão de 15 em 15 dias, os sistemas de regas teriam que ser feitos três vezes por dia para que a relva não secasse, as plantas estão secas os canteiros cheios de ervas, e também se encontram sem tampas. Não existe sequer uma placa de sinalização, as pessoas vão com os cães à relva e não apanham, os passeios estão cheios de ervas, dão uma má imagem. O parque devia ser arranjado, os bancos estão partidos, há placas arrancadas no chão, disse que deu conhecimento à junta destes assuntos, pensando que ia ser tratado, mas até hoje não foi feito.

A Senhora Maria Otília Garrido, moradora na Rua Emídio Guilherme Garcia Mendes, nº 13, 1º esquerdo, 2845-457 Amora, disse que o assunto que a traz é sobre um ATL que funciona por baixo do seu apartamento, numa antiga loja de sementes. Disse que o espaço não tem condições para ter tantas crianças, não tem janelas, apenas tem uma porta. Outro assunto é o estacionamento abusivo na Rua Emídio Guilherme Garcia Mendes. Disse que os carros em estão estacionados em cima dos passeios, bem como os cafés que têm as esplanadas a ocupar os passeios, e isso implica que se tenha que andar pela estrada. Solicitou ajuda para as questões.

A Senhora Luísa Maria Batista Neto M. Costa, moradora na rua Dr. Emídio Guilherme Garcia Mendes, nº 13, 1º direito, Amora, 2845-457 Amora, disse, o problema é quase o mesmo, da munícipe anterior adiantando que esse ATL que é um CAF, é gerido pela associação de pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato. Instalou-se ali em



not?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

2011, um antigo armazém de sementes, sem consultar o condomínio. Alteraram a fachada, fez queixa à câmara, mas nunca obteve resposta.

O ruído é qualquer coisa de infernal, fizemos queixa para a Segurança Social que diz que é com o Ministério da Educação, fizemos para o Ministério diz que é com a Segurança Social, falei com a diretora do agrupamento, que me diz que está solidária comigo, mas que não tinham nada a ver com aquilo. É de lamentar, as crianças estarem naquelas instalações, não tem janelas, só tem uma porta, não existe segurança nenhuma para aquelas crianças se houver um incêndio como é que será. Deixou uma pergunta sobre o projeto acústico, se Há ou não, e se existe alvará. Os condóminos deveriam ter sido ouvidos. Deixou a sua preocupação.

O Senhor Joel lira, morador na praça do Douro, nº 10, 1º direito, Cruz de Pau, 2845-007 Amora, disse, em primeiro lugar agradeceu ao Senhor Presidente a amabilidade que teve relativamente à falta de limpeza no cemitério de Amora, demorou um bocadinho, mas está feito. A outra questão que quero apontar é a Casa do Educador as obras já estão concluídas, mas falta retirar a placa da obra. Apesar de não pertencer a qualquer partido perguntou ao Partido Socialista se porventura já recebeu o pedido que foi feito há cinco meses, a propósito do projeto de obras, ou seja a verificação das obras que foram feitas na Casa do Educador.

Há uma questão o mercado, lembro-me que o Senhor Presidente disse que iria haver um fórum sobre o mercado da Cruz de Pau, eu espero que as coisas sejam feitas num termo em que todas as pessoas possam ser notificadas para esse efeito, nomeadamente os moradores, os feirantes, os empresários que ali estão, porque eu coloquei um anuncio no facebook a propósito de uma placa de estacionamento que está lá ao lado direito no mercado da Cruz de Pau, sobre proibido estacionar a tantas horas, disseram logo que era contra os feirantes, nada disso, a câmara fez muito bem por lá a placa, só que há uma intransigência junto das pessoas que colocam naquele espaço os seus carros. A câmara não tem culpa disso, mas se calhar a PSP teria que fazer alguma coisa. Deixou também outro assunto, os espaços envolventes à escola primária de Santo António e a C+S da Torre da Marinha, precisa de manutenção.

A Senhora Isaura da Conceição Cabeças dos Santos, moradora na rua da Boa Hora, vivenda nº 6, Boa Hora, 2840-368 Seixal, disse, que a questão que a trás a esta reunião consiste na falta de licença de construção, porque tinha feito uns melhoramentos na sua moradia sem que tivesse autorização para o efeito. Pediu ajuda para resolver o problema, pois não tem dinheiro.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, relativamente a esta questão, já foi aqui trazida anteriormente, que aquilo que reporta diretamente à fiscalização municipal, a questão do ruído foi inicialmente mandado lavrar um auto de medição, que as senhoras também confirmaram que foi feito, deu negativo, quer dizer deu no sentido em que eram ultrapassados os limites razoáveis e legalmente foi instaurado um processo de contraordenação. As situações têm que ser isoladas por si e a questão do ruído naquilo que compete à câmara municipal adiantar que o processo está aberto, está a decorrer regulamentarmente, estando em fase de defesa, depois será lavrada a devida decisão. Relativamente a outras questões, sabe que o ATL também pediu uma reunião com a senhora vereadora da educação. Teve conhecimento através dos serviços jurídicos que o uso é o apropriado, pelo que da parte da fiscalização, nada poderá ser feito. Disponibilizou-se no entanto para agendar reunião caso fosse necessário.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse em relação às placas de proibição de dejetos de cães nos jardins, elas têm sido colocadas, mas infelizmente não são respeitadas pelos municípios, que continuam, tendo lá a placa ou não, a ter uma ação cívica que não é a mais adequada. Quanto à comida aos pombos também é um assunto que não controlamos, é outra coisa que é muito má, dar-se comida aos pombos, dar-se comida a cães que vagueiam, sem dono à porta dos prédios, como se tem visto e como o senhor provavelmente tem visto, portanto, são situações que a câmara municipal, não consegue efetivamente controlar.

Quanto aos canteiros são tratados regularmente, o senhor diz que já reuniu com o senhor presidente da junta de freguesia e de facto, na Boa Hora, passa por ali e vê que naquelas partes ajardinadas,



✓
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

elas são tratadas regularmente, não estão assim tão más, como o senhor aqui coloca. De qualquer forma demostrou apreço pela preocupação do município.

Quanto à falta de papeleiras disponibilizou-se para ver quais as zonas afetadas, registando a preocupação.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disponibilizou-se para analisar as questões, sendo certo que o senhor vereador José Gomes já registou as questões levantadas. Disse que nas freguesias de Fernão Ferro e na de Corroios, está-se a fazer com recursos a entidades externas, essas desmatações nos terrenos municipais, porque muitas vezes as pessoas fazem reclamações à câmara sobre desmatações, mas os terrenos não são municipais, e depois de identificar os proprietários e solicitar a sua intervenção há todo um percurso a percorrer.

Relativamente às outras freguesias, são os serviços municipais a fazer, há um quadro de prioridades que está definido, mas irá ver relativamente às questões que o senhor Joel Lira colocou, dar prioridade a essas questões.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, agradeceu à senhora Otilia Garrido e à senhora Luísa Costa por virem participar nesta reunião colocando esta sua preocupação. Disse que tomou contacto com esta situação no quadro de um pedido de atendimento que a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, lhe fez, colocando que estava a ser alvo de um processo de fiscalização que no seu entender, era um processo que consideraram injusto, dando informação que tinham sido alvos de uma queixa e que a câmara estava a fiscalizar. Já tinham feito obras em determinada altura, e que tinha um conjunto na altura comprovativos de várias entidades onde a queixa também tinha sido feita. Na altura referiram-lhe a proteção civil e também ministérios. Deu nota que endereçou ao senhor vereador Paulo Cunha essa informação. No âmbito da Portaria nº 644-A/2015, está estabelecido que as associações de pais podem desenvolver este tipo de atividades, preferencialmente fora das escolas, e as questões relacionadas com uma supervisão daquela atividade específica, não são do âmbito da competência da câmara municipal.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, começando pela questão do Mercado da Cruz de Pau é do conhecimento do senhor Joel Lira que foi aprovada na câmara aquilo que designamos da primeira fase ao edificado. O projeto é um projeto de requalificação global e por isso naturalmente contempla do ponto de vista das questões de estacionamento também o seu reordenamento, algumas das questões que colocou ao senhor vereador José Carlos Gomes, não resulta em reforço de sinalização vertical para coisas que o código das estradas já proíbe, nomeadamente o estacionamento em cima dos passeios, não vale a pena pôr sinais para isso porque o código das estradas já não o permite, e depois naturalmente o resto da sinalização julga que só depois haverá um equívoco entre a placa proibido estacionar e a placa proibida estacionar e parar, que são diferentes, que tem objetivos diferentes, e que por isso regulam também matérias. De qualquer das formas julga que a parte mais importante é que estando nesta fase, do ponto de vista do projeto de requalificação do mercado da Cruz de Pau, toda a área caberá por ser requalificada e as matérias mais estruturantes serão resolvidas nesse âmbito, por outro lado temos assumido um compromisso e como em todas as obras que fizemos até agora teremos o Fórum Seixal dedicado a isso. Quando tivermos condições para entrar em obra foi exatamente o que fizemos em todas as obras neste mandato, não foi de elaboráramos o projeto, é quando estivermos em condições de iniciar a obra. Registei também a questão colocada da placa que julga que será a placa de obra referente à Casa do Educador, naturalmente irá ser retirada após a conclusão dessa obra. No que diz respeito às questões colocadas pela senhora Isaura, que colocou aqui bem as questões, ou seja estamos perante um processo de legalização, tendo em conta uma edificação já existente, uma primeira ampliação que pelo menos da primeira apreciação técnica que existia era possível legalizar, quer do entendimento que teve comigo, quer do atendimento técnico posterior a esse, há uma questão mais complicada que é a segunda ampliação que houve no lugar, que é uma ampliação já sobre o domínio municipal e o que sugeriu foi que se trata-se das questões referentes à primeira de forma a poder regularizar a situação do ponto de vista das edificações propriamente ditas, sobre a outra matéria. É verdade que não houve ainda a sua conclusão, mas o que ficou visto é que ela, era posterior à



14+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

legalização da edificação propriamente dita, e sobre essa matéria é verdade que foi entregue um projeto e que foi dado uma resposta para aperfeiçoamento, e por isso estão-se aguardar a entrada de elementos. Logo que eles sejam entregues, a parte de legalização referente à parcela que é efetivamente propriedade da dona Isaura esse processo ficará concluído, a segunda parte é uma parte sim, que teremos que discutir a seguir a essa componente que é da componente do domínio municipal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que, as reuniões de câmara municipal servem para sinalizar problemas, não para se fazerem reuniões de trabalho. Sugeriu que fosse agendada reunião com o vereador Jorge Gonçalves ou com alguém do seu gabinete, para poder explicar quais os elementos em falta, para que o processo fosse analisado e concluído.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, que já foram notificados para fazerem obras de alteração, portanto essa informação ficou de ser fornecida e na altura não a deu, mas até por questões que foram colocadas aqui pelos vereadores, pensa que é de bom-tom esclarecer que há mais do que uma entidade, há entidades que têm supervisão sobre um determinado assunto, neste caso a Segurança Social, Ministério da Educação, Câmara Municipal e depois outro tipo de entidades como a Segurança Social, aqui é o Ministério da Educação. O que está verdadeiramente em causa é em primeiro lugar a questão do ruído, e que está tratada na câmara municipal, ou seja aquilo que a câmara municipal podia fazer nesta fase processual está feito. O auto de contraordenação está instaurado e está a decorrer e agora está dentro dos prazos normais não podemos instaurar e decidir nós sozinhos não é. Há prazos legais que têm que ser acautelados e cumpridos.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, em relação à questão do CAF há aqui duas situações, uma delas em termos de atratividade, o que é que é desenvolvido, porque há aqui duas situações, relativamente ao pré-escolar e depois entretanto há o 1º ciclo. Não sabe quais são as atividades que são desenvolvidas ali. Uma delas se for no âmbito do desenvolvimento de atividades, portanto, as chamadas atividades de animação de apoio à família, que são crianças que estão a frequentar os jardins-de-infância, o que diz a lei é o seguinte, relativamente à organização e gestão dos espaços compete à autarquia ou seja é obrigatório, isto através do decreto-lei nº 144/2008. O estado central transfere competências para os municípios, e o que diz, é à autarquia compete selecionar espaços específicos para o desenvolvimento destas atividades, ou seja, a responsabilidade neste caso é da autarquia relativamente ao 1º ciclo, o que é que acontece, a situação aqui diferente. Porque aqui já não diz que a autarquia não tem uma obrigação, no entanto, compete também à autarquia desenvolver diligências no sentido de proporcionar a essas crianças o desenvolvimento das atividades. Disse ainda que aqui a senhora vereadora Vanessa veio buscar aqui a portaria nº 644-A/2015 e realmente aqui confere que o que diz respeito ao pré-escolar, a autarquia tem que desenvolver diligências no sentido de arranjar espaços especificamente concebidos para estas atividades. No que diz respeito ao 1º ciclo diz que a supervisão das atividades do CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes de agrupamentos de escolas. No regulamento interno, ou seja, há aqui uma responsabilização da autarquia relativamente a isto, portanto a responsabilidade é da autarquia.

Outra coisa no que diz respeito ao nível da organização e desenvolvimento das atividades em si curriculares obviamente que aí, poderá ter o Ministério da Educação mas é na área que diz respeito às atividades letivas, o que diz respeito às atividades não letivas a autarquia tem responsabilidade de diligenciar espaços adequados para o efeito. Obviamente se não tem uma janela obviamente tem que ser o serviço de fiscalização a ver isso, e se realmente não há condições para desenvolver as atividades adequadamente, então tem que se fechar, e procurar outro espaço adequado para o desenvolvimento das mesmas. Relativamente a isso é este o nosso parecer. Deu uma palavra de apreço ao senhor Joel Lira e dizer que relativamente à Casa do Educador, referiu este título e até o considera provocatório e diz assim "Preservar o Património para Construir o Futuro", bom preservar significa manter, proteger, intervir mas não interferir. É que a situação que aconteceu aqui é que o dono da obra, que é a Câmara Municipal do Seixal, não cumpriu, ou seja corrompeu a identidade deste edifício histórico ao colocar um elevador na fachada principal daquele edifício. Apelou à



547
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

sensibilidade do executivo maioritário, no sentido de mudar a colocação do elevador para outro lugar, neste caso, nas traseiras. Disse que os vereadores do PS apresentaram um requerimento há oito meses, apresentamos um requerimento para ter acesso ao processo relativo às obras de requalificação da Casa do Educador 27/10/2016, até agora não tivemos qualquer tipo de resposta. As obras acabaram e continuam sem fazer chegar o processo, porque realmente temos sérias dúvidas se havia ou não possibilidade de deslocar o elevador para outra parte que não corrompesse a identidade daquele edifício. O dia da inauguração foi realmente um dia importante, disse ter lá estado, vestiu-se de negro como forma de protesto, pela forma como este executivo maioritário decidiu ou conduziu o processo. Deu nota que foi um dia importante, sobretudo para os utilizadores, porque tiveram meses e meses há espera que as obras terminassem, finalmente vão poder usufruir novamente das instalações para desenvolver as atividades e isso realmente é positivo. A parte negativa é de facto, aquele edifício que eles dizem preservar, mas não preservam nada, porque acabaram por danificar a identidade do edifício e o que acontece é aquilo que nós vemos e agora não há nada a fazer, ninguém aqui está contra a instalação do elevador, o que podia ter sido feito de era a sua colocação ter sido realizada nas traseiras do edifício.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, muito mais para a frente vamos falar da qualidade da democracia e, de facto, sobre as questões da Amora o senhor Joel Lira colocou, e muito bem, que os vereadores do Partido Socialista não são esclarecidos, a população não é esclarecida e, enfim, quem perde com isso somos todos porque é a democracia que fica prejudicada. Acerca do que estas senhoras nos trouxeram aqui hoje, o funcionamento dos CAF, há 97 dias que o Senhor Presidente ficou de disponibilizar informação pormenorizada, porque os eleitos do Partido Socialista entendem que as famílias estão a ser muito prejudicadas pelo funcionamento deste tipo de atividades que se tornaram um negócio imenso. Há avós cujos netos andam na universidade e que ainda são da associação de pais, há pais que até já se despediram e trabalham ali a tempo inteiro, as senhoras sabem do que é que eu estou a falar. Como ninguém vive do ar não pode ser uma disponibilidade desinteressada, parece-me evidente, a menos que haja aqui quem já consiga alimentar-se do ar e não tenha que trabalhar para se dedicar única e exclusivamente às associações de pais do 1º ciclo, mesmo que os seus filhos já andem na universidade ou até já a tenham terminado. Portanto, há aqui um problema que de facto tem ser abordado, mas a verdade é que para ser abordado necessitamos de dados e os dados que estão na exposição do executivo municipal, mas que não são disponibilizados e esse é o primeiro problema.

Não sei se é por ignorância ou se é por má-fé, mas uma das duas coisas tem que ser porque a informação que lhe dão não é a correta, eu estou a ser muito duro nas minhas palavras e, portanto, há dois vereadores que são visados e se eu estiver errado corrijam-me, porque eu vou complementar. A lei que regulamenta estes assuntos é a Portaria nº 644-A/2015 que diz, para não haver dúvidas, "Objeto e âmbito - A presente portaria aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC)", portanto, é este diploma não é nenhum outro que se aplica a esta matéria. Diz no artigo 6.º, nº 2 o seguinte "A supervisão das atividades da CAF é da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas, em termos a definir no regulamento interno", e, portanto, eu até vos dou esta portaria que imprimimos, e outra para levarem e vão dizer lá à senhora diretora da escola que nem é o Ministério da Segurança Social, senhora vereadora, nem o Ministério da Educação, nem em concreto sobre o funcionamento, mas entenda-se mais o funcionamento pedagógico da qualidade que aquilo tem é a direção do agrupamento. Também acerca do CAF o que estabelece a lei é o seguinte, o CAF é implantado pelas autarquias, pelas associações de pais, instituições particulares de solidariedade social e por outras entidades que não têm este tipo de respostas social. Na maior parte do país quem desenvolve este tipo de atividades são as autarquias, naturalmente, porque têm os meios à sua disponibilidade, mas por preconceito ideológico as câmaras do PCP não o fazem, dizem que a escola é que tem que tratar disso.



267
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, pedia que concluisse o mais rapidamente possível, temos que avançar, estamos com uma hora e cerca de quinze minutos deste período, temos que concluir, por favor.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, é curioso como a pressa dá-lhe normalmente quando eu estou a falar, Senhor Presidente, não, não é o tempo que vos incomoda, o que vos incomoda é aquilo que eu digo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, é que eu também quero falar.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, estou a ser interrompido, vou demorar mais tempo, meta ordem na reunião, não é?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, sim, por isso conclua, por favor.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, esta é uma parte da questão, ou seja, responsabilidade da direção do agrupamento, quem deveria de fazer era a câmara em primeiro lugar, há outras entidades que têm responsabilidade e é aí que entra a câmara, para saber se aquelas instalações reúnem os requisitos mínimos para funcionar ou não, a câmara tem do ponto de vista urbanístico condições para o fazer. O que eu acho curioso e no mínimo contraditório é a fiscalização ir lá e diz assim, "não o ruído é demais, têm que fazer obras assim e assado" e pelos vistos os serviços jurídicos dizem "é apropriado", quer dizer, têm que fazer obras, fazem ruído a mais etc, mas para alguém nesta câmara que depende dos serviços do Senhor Presidente da Câmara, é apropriado. É uma coisa curiosíssima, como é que a fiscalização por um lado vai lá fiscaliza e não está bem, mas os serviços jurídicos dizem que é apropriado? Há aqui qualquer coisa no mínimo contraditória, parece-me evidente, mas também não era preciso isso, porque eu conheço, já lá fui visitar e não tem condições nenhuma, as crianças não deviam estar ali, nunca em caso algum, não têm sítio para brincar, não têm luz natural, estão a incomodar os outros, aquilo não tem condições nenhuma, não só porque incomoda os vizinhos, mas fundamentalmente pelas crianças, porque infelizmente o agrupamento, e também de responsabilidade da autarquia, continua a funcionar com turno duplo, as crianças só têm escola de manhã ou de tarde e deviam estar o dia inteiro na escola.

Por último, e para finalizar, a câmara protege, sim senhor, aquele ATL, e tanto que protege que o da Quinta das Inglesinhas, por incorreções que não têm o mínimo da gravidade, queriam encerrá-lo para encher este.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, eu acho que o senhor vereador fez uma afirmação grave, afirmou que a câmara municipal protege este ATL, gostaria que pudesse traduzir isso em termos práticos, quem protege e de que forma?

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, só digo aquilo que quero, já disse aquilo que queria dizer e não digo mais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, portanto, o senhor insinuou sem querer confirmar ...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, não insinuei nada, não disse nada o Senhor Presidente, agora arranjou essa nova maneira, de que já vamos falar mais à frente, que é fazer queixa dos eleitos, faça queixa de mim também, já fez queixa de um eleito, já foi arquivado, o outro vamos ver se é arquivado ou não.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, é porque é muito fácil lançar lama sobre as pessoas sem se responsabilizar por aquilo que se diz e essa é uma forma, acho eu, incorreta de estar na vida.



SGT C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, acerca da vida, no fim da conversa, com esse tipo de insinuações falamos os dois sozinhos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, estamos num órgão público, numa câmara municipal e eu peço, enquanto Presidente de Câmara, que concretize a insinuação que fez de que a câmara municipal protege este ATL, porque se não o fizer, o senhor não fez mais do que caluniar uma vez mais a câmara municipal como, aliás, é seu timbre.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, já justifiquei, disse aquilo que queria dizer e justifiquei aquilo que queria dizer, nomeadamente, falei das Inglesinhas, do que se passava lá e do que se passa aqui, percebeu isso perfeitamente...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não percebi...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, não me interrompa...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não percebi...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, não percebeu?

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, por favor, concretize.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, vou terminar, não recebo ordens nem lições suas e no fim desta reunião...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, espero que concretize.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, ...no fim desta reunião, porque os senhores municipais não têm que apanhar com isto, se quiser falo consigo sozinho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, mas eu não quero falar sozinho consigo, porque se eu quisesse falar consigo sozinho falava, estamos num órgão público, numa reunião da câmara municipal, o senhor fez insinuações, peço que as concretize. O senhor não o quer fazer, fica à sua responsabilidade.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse, eu quando pedia a palavra telegráfica ainda não tinha ouvido esta última acusação, para mim é demasiado grave, pedia ao senhor vereador Samuel Cruz, presumo que ele não me quisesse atingir a mim, presumo que isto tivesse intenções políticas, que tivesse outros visados e eu sou aqui apanhado um bocadinho no meio. De qualquer forma há uma coisa que eu quero aqui dizer, quero a gravação, queria pedir ao senhor secretário desta reunião a gravação, e se o senhor vereador não retirar pelo menos o meu nome desta acusação, garantidamente quem mete um processo por difamação sou eu. Quando o senhor vereador Samuel Cruz diz que esta câmara protege este ATL, a fiscalização que foi aqui referida é dirigida por mim, portanto, o vereador Samuel Cruz ou se retrata no que diz respeito a mim, ou garantidamente leva com um processo-crime por difamação.

Relativamente ao que aqui foi referido, o que eu disse foi uma coisa muito simples, eu disse que tenho um parecer do departamento jurídico da câmara municipal que refere muito concretamente que "a atividade licenciada pelo Instituto de Segurança Social cuja operação urbanística não é suscetível do controlo prévio por parte da câmara municipal, não podendo a câmara intervir no âmbito das respetivas atribuições". Ora eu tendo um parecer relativamente a isto, o que eu disse àquelas senhoras foi, "da parte da fiscalização municipal não havia com este parecer, não havia matéria para intervir nesta área", nas outras áreas obviamente que havia, porque o senhor vereador por ser advogado sabe muito bem como é que estas coisas se processam. Estamos a falar de competências e matérias diferentes e num grau de competências efetivamente que cabe à câmara municipal e



15+ P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

nessas a câmara municipal atuou, onde tinha de atuar, não há nenhuma infração e desafio, aliás as senhoras têm sido informadas pela Dra. Manuela Oliveira, quer as senhoras, quer os restantes vereadores a consultarem o processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse, não estou muitas vezes de acordo com o vereador Paulo Cunha, mas ultimamente já tenho estado até mais vezes do que gostaria, e hoje volto a estar de acordo com o vereador Paulo Cunha. Não me sinto minimamente visada pelo senhor vereador Samuel Cruz, porque a legislação que ele referiu é aquela que exatamente praticamos, e daí decorre que não termos qualquer competência ao nível da educação, a competência está determinada ao nível da fiscalização municipal, que agiu. Enquanto vereadora da educação, quando fui abordada, fiz uma ata escrita da reunião, que reportei ao vereador da fiscalização municipal para que houvesse toda a clareza e transparência no processo. Não conheço pessoalmente, não tenho nenhuma relação pessoal, nem familiar, nem de outro tipo, com nenhum dos senhores que são membros da associação de pais da escola Pedro Eanes Lobato, nem dessa, nem de nenhuma outra. Por uma questão de clareza e transparência, coloquei por escrito as questões que os senhores aqui trouxeram, sugerindo ao senhor vereador que analisássemos no âmbito do processo que estava a decorrer.

Queria apenas referir, ao senhor vereador Samuel Cruz, não está há 97 dias à espera que lhe deem elementos que existam na câmara, está há 97 dias à espera que consigamos concluir tecnicamente um estudo sobre dados que não temos na câmara. Para assumir que faríamos o estudo, também precisamos de colaborações para que o estudo seja feito, para que tenhamos dados fidedignos, e o estudo não está completo, eu própria não conheço estudo nenhum porque ele não está completo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, em primeiro lugar reportando-me à primeira questão que pode porventura baixar um bocadinho a emoção e a sermos mais racionais do ponto de vista da abordagem que nos cabe do interesse público em relação às matérias em apreço, em relação à questão da Casa do Educador não há nenhuma subjetividade. Em relação a esta matéria foram prestados todos os esclarecimentos na câmara, quando o senhor vereador Samuel refere que a população não foi esclarecida, ao senhor Joel Lira foi dada resposta por escrito, exatamente nos mesmos termos em que foi dada aqui no âmbito da câmara municipal.

Uma questão diferente que colocam é a questão do acesso ao processo, como ele estava em tramitação não podia ser alvo de consulta e logo que fosse possível iria ser disponibilizado. Eu também informei na câmara que nós temos que tomar posse administrativa daquela empreitada para terminar trabalhos que tiveram que ser alvo de prestações de serviços depois, de forma autónoma. Após a tomada de posse administrativa, salvo erro em janeiro, agora houve lugar há conclusão e certamente será disponibilizado o processo.

O que a senhora vereadora Elisabete aqui coloca é aquele contributo que podia ter dado na altura em que nós discutimos o projeto aqui, em que o aprovámos nessa altura, porque depois vir dizer *A posteriori* "que nós achamos, nós fazemos, nós acontecemos" mas não colocou questão nenhuma quando o projeto veio aqui para ser aprovado, o que é uma desonestade intelectual.

Permitam-me só um contributo em relação a esta matéria do ATL porque há uma grande baralhação, apesar de eu não ser jurista e de haver muitos juristas a falar, não se pode confundir aquilo que do ponto de vista urbanístico é o uso que está associado a uma fração com aquilo que é a atividade que está subjacente dentro de um determinado uso, que é o que é licenciado. A câmara o que licencia é o uso da edificação, depois tendo em conta as atividades há matérias no quadro da Segurança Social e há outras que são do Ministério da Educação, estas fazem essa apreciação nos termos específicos daquilo que é atividade que é desenvolvida ao contrário da câmara que faz nos termos dos regulamentos municipais e do PDM. O que o senhor vereador estava a baralhar eram as matérias do uso com as matérias de atividade e são essas que levam à confusão sobre quais são as competências da câmara municipal e quais são as competências de outras entidades. Isso é que não ajuda nada para a discussão, porque se há um problema concreto ele tem que ser resolvido, não interessa nada estarmos a baralhar as pessoas sobre as competências e o problema continuar sem ser resolvido.



25+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, senhor vereador Samuel Cruz, não lhe vou dar mais a palavra, falará depois, desculpe mas o senhor não é o Presidente da Câmara, o senhor tem o direito que quiser...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, tenho direito à defesa da honra e, portanto, vou falar, invocaram o meu nome diretamente...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não senhor neste momento está...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, eu tenho direito a falar neste momento, há regras sobre o funcionamento desta reunião...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o senhor vereador não respeita a câmara municipal...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, eu tenho direito à defesa da honra, eu pedia para falar e vou falar agora...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o senhor vereador destabiliza...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, faça como quiser, eu vou falar agora, eu tenho direito à defesa da honra e é neste momento, pode dizer aquilo que quiser, eu vou falar neste momento...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, senhor vereador, está a destabilizar a reunião de câmara municipal...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, eu não estou a destabilizar, o Senhor Presidente é que está a ser ditador, tem falta de maturidade democrática tem que ouvir...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, respeite, por favor, a lei...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o Senhor Presidente não pode ouvir o que quer e não ouvir o contraditório, o contraditório faz parte da democracia...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o Presidente da Câmara ainda não falou...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o contraditório faz parte da democracia e o Senhor Presidente tem que se habituar a ouvir...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o Presidente da Câmara ainda não falou...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o Senhor Presidente não tem maturidade, nem pessoal, nem política, é imaturo, eu tive discussões épicas com o Presidente Alfredo Monteiro e nunca isto se passou...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, o senhor vereador não faz esse tipo de acusações, nem de considerações, por favor...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, mas estou-lhe a dizer que não tem maturidade política, nem pessoal, não sabe dirigir esta reunião...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não lhe admito isso senhor vereador, não lhe admito...



167
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, não admite, não admite... estou-lhe a dizer, faça o que quiser, não tem maturidade política, nem pessoal, não tem, não sabe...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, não lhe admito isso, senhor vereador, não lhe admito, e peço que se comporte à altura...

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, mas eu estou-me a comportar à altura e o Senhor Presidente tem que se habituar ao contraditório, estou-lhe a dizer que tenho direito à defesa da honra...

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, eu vou interromper a reunião durante 10 minutos para o senhor vereador se acalmar.

(Nesta altura a reunião foi interrompida durante cerca de dez minutos)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, retomou a reunião.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, pediu para intervir.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu ao senhor vereador Samuel Cruz que respeitasse o órgão. Agradeceu aos municípios que se deslocaram à Câmara Municipal e lamentou o sucedido, esclarecendo que a aproximação das eleições autárquicas produz este efeito em alguns dos seus eleitos. Lamentou a situação pois na verdade, aquilo que acontece é que muitas vezes, em vez de as pessoas serem esclarecidas, ainda ficam mais confusas, com a troca de argumentação que, muitas vezes é política e nada tem a ver com as questões factuais.

Relativamente à atuação da Câmara Municipal, em relação à questão do ATL, esta interveio e tudo fará para garantir, em primeiro lugar, a segurança das crianças, e em segundo lugar, o bem-estar dos condóminos que estão na vizinhança desse equipamento. Manifestou desagrado em relação à posição do vereador da oposição, adiantando que é lamentável inverter-se aquilo que são as responsabilidades dos vários intervenientes, e se tente culpabilizar a câmara municipal. Fez um apelo para que o fio condutor nas próximas reuniões não seja o mesmo que está a acontecer na presente reunião, onde alguns eleitos pretendem retirar dividendos políticos, porque na verdade se assim for, não estaremos a cumprir o objetivo da reunião de câmara municipal, que é para intervenção e esclarecimento da população. Deu novamente a palavra ao Senhor vereador Samuel Cruz.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, agradeceu ao Senhor Presidente, esclareceu que em relação aos processos, podem vir os que quiserem, não há problema nenhum, tanta mais que no exercício das suas funções quem iria pagar a um advogado seria a Câmara Municipal do Seixal. Adiantou que as suas intervenções não são pessoais, nada tem contra nenhum dos senhores vereadores, nem tão pouco contra o Senhor Presidente da Câmara. Todas as prognoses que faz, são opiniões políticas. Em relação ao ATL, disse que havia uma proteção nesse ATL. A verdade seja dita, as Inglesinhas tinha muito mais condições do que este, e do seu ponto de vista da interpretação que fez na altura, e os próprios municípios fizeram, tentava-se fechar aquele para que o outro tivesse mais alunos, mais utilizadores. Na altura a discussão já foi feita, acho que agora está explicado e todos perceberam, mas o fundamental daquilo que se passou é, não há juízos pessoais, há questões políticas, e de facto eu muito divergi muito acaloradamente com o Presidente Alfredo Monteiro, mas aqui hoje tenho que lhe fazer um elogio, porque nunca o Presidente Alfredo Monteiro apesar de todas as nossas divergências, nunca as pessoalizou, nem nunca nesta câmara me cortou a palavra.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Sobre a licença ambiental concedida à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA"



34+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Tomada de Posição

Sobre a licença ambiental concedida à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA

Ao longo do mandato, a Câmara Municipal do Seixal tem promovido diversas iniciativas relacionadas com o ambiente, destacando-se a apresentação da Carta Ambiental, em junho de 2016, que engloba, entre uma multiplicidade de componentes, a identificação dos desafios ambientais existentes e a fundamental defesa da qualidade do ar no Município do Seixal, e onde se expressa, de forma clara, a preocupação pela situação da população residente na Aldeia de Paio Pires, que sofre as consequências dos impactos ambientais provenientes da laboração da unidade industrial SN Seixal - Siderurgia Nacional, S.A., a maior fábrica de produção de aço do país, responsável por emissões difusas poluentes na atmosfera e emissão de ruídos.

Pela importância que tem para o País e para o Concelho, pelas centenas de postos de trabalho que assegura e porque é um desígnio deste Município ajudar a criar as condições necessárias para o aumento da produção nacional, reconheceu a Câmara Municipal, em vários momentos, a relevância económica e social desta atividade industrial, a qual se deseja a manutenção no território do Seixal.

Contudo, e apesar de não ter competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, a Câmara Municipal do Seixal tem envidado todos os esforços junto das entidades competentes, designadamente junto do Ministério do Ambiente, no sentido de garantir um efetivo controlo da qualidade do ar e defender a saúde e a qualidade de vida das nossas populações. Com efeito, são inúmeras as diligências municipais nesta matéria junto das diversas entidades da Administração Central e do Governo, visando a resolução das questões ambientais suscitadas.

A responsabilidade, quer no âmbito do licenciamento da atividade, quer no âmbito da fiscalização das condições da respetiva exploração e seus impactes na saúde pública e no ambiente, cabe integral e exclusivamente ao Poder Central. Todavia, a intervenção governamental que se impunha tem sido, quando existente, manifestamente insuficiente para a resolução destes problemas ambientais, como atesta a presente licença ambiental.

Em Janeiro de 2016, a Câmara Municipal do Seixal solicitou ao IGAMAOT - Inspeção-Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar, Órgão de Polícia Criminal Ambiental, no âmbito das suas competências, a realização de uma inspeção complementar com a maior urgência à SN Seixal.

Entre as atribuições do IGAMAOT, destaca-se o “*Assegurar a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, impondo as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente*”. O IGAMAOT respondeu que tal não se justificava.

Em Outubro de 2016, a Câmara Municipal solicitou ao Ministério da Saúde a realização de estudos epidemiológicos e ambientais que permitissem conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações que residem na área circundante à SN Seixal. O Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde respondeu que deveria ser a empresa a realizar esse estudo, indicação que foi transmitida à empresa.

No passado dia 6 de Abril, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito do Regime de Emissões Industriais, aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, concedeu a Licença Ambiental à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA, sita em Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, para a atividade de produção de aço bruto e laminagem a quente, compreendendo a produção de aço (fusão secundária), equipamentos de vazamento contínuo, laminagem a quente e tratamento de escórias, compreendendo o seu processamento. Esta licença ambiental é válida por um período de 7 anos.

De entre as várias áreas objeto de avaliação no contexto da concessão desta licença ambiental, merecem particular destaque as relativas à qualidade do ar e ao nível do ruído, reconhecendo-se na mesma a existência de três fontes de emissões pontuais para o ar e diversas fontes de emissões difusas para o ar, concluindo-se ainda que existe a necessidade de adoção das medidas de redução do ruído previstas no n.º 2 do artigo 13.º do Regime Geral do Ruído.



147
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O leque de melhores técnicas disponíveis implementadas é incipiente e, como se reconhece na licença ambiental, podem não garantir que as emissões ou o ruído estejam dentro dos respetivos limites legais.

De entre as medidas a implementar previstas, destaca-se, pela negativa, a que se prende com o escoamento do Agregado Siderúrgico Inerte para Construção (ASIC), dado que não é imposto qualquer limite à altura da pilha de ASIC ali acumulado e o seu escoamento tem o seu término previsto para 30/06/2018.

Sobre este aspeto em concreto, a licença ambiental determina que os veículos de transporte que assegurem este escoamento de escórias devem dispor de cobertura para tapar o material transportado. Ora acontece que a prática desta operação tem demonstrado que tal não é respeitado, estando esse transporte de escórias a ser efetuado sem aquela proteção, o que potencia as emissões difusas de partículas.

Remete-se para uma monitorização posterior global, relativa ao ano de 2017, a qual, no âmbito do 1.º Relatório Anual Ambiental, só terá que ser entregue pela SN Seixal em 30/04/2018.

No âmbito da consulta pública que precedeu a emissão desta licença ambiental, a Câmara Municipal do Seixal, entre outros aspetos, reiterou a sua posição nos seguintes termos:

"Urge pois continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante."

Finalmente, e em síntese, a renovação da licença ambiental e a correspondente Licença de Exploração deverá garantir o escrupuloso cumprimento das normas ambientais, eliminando completamente as fontes poluidoras, presentes e futuras."

Face aos aspetos supra referidos da licença ambiental, a Câmara Municipal do Seixal não crê que tal esteja garantido.

Nestas circunstâncias, e no exercício da defesa do ambiente e da saúde das populações e das condições de trabalho dos trabalhadores que operam nesta unidade industrial, a Câmara Municipal do Seixal decidiu promover, de imediato, a realização das seguintes medidas:

- Elaboração de estudo epidemiológico e ambiental, por entidade universitária, para avaliar o impacto daquela atividade industrial nas populações de Aldeia de Paio Pires e no Município do Seixal, que permita conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações;
- Elaboração de medição do nível de ruído decorrente da atividade daquela unidade industrial, nos períodos de normal funcionamento;
- Elaboração de análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas, para determinação da sua origem e natureza.

Tendo em conta o exposto, e apesar de ir avançar com um conjunto significativo de medidas que deveriam ter sido asseguradas pelo Governo, a Câmara Municipal do Seixal, reunida no dia 8 de junho de 2017, aprova a presente tomada de posição, e:

1. Reitera o seu compromisso de continuar o desenvolvimento de ações junto dos diferentes órgãos governamentais de responsabilidade ambiental com vista a travar as agressões ambientais no concelho;
2. Persiste, junto do Governo, no sentido que este assegure a devida monitorização da atividade industrial, bem como a resolução dos passivos ambientais existentes no Concelho e já há muito identificados pela tutela.
3. Compromete-se a realizar medidas, ainda que fora do âmbito das competências municipais, que concorram para a identificação da problemática e posterior consolidação das melhores práticas ambientais, tendentes a uma sociedade respeitadora dos valores humanos, dos valores naturais e sociais;
4. Compromete-se a continuar a diligenciar junto da empresa poluidora para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante;



247
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

5. Reitera a sua exigência, junto da Administração Central, no sentido de serem instaladas mais estações de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente.

Só assim se cumprirá o preceito constitucional do direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Presidente da Câmara Municipal, disse que a tomada de posição a apresentar será “Sobre a licença ambiental concedida à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA”, dando a palavra ao senhor vereador do Ambiente Joaquim Tavares.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, como é do conhecimento de todos os vereadores, a câmara atenta à realidade do concelho do ponto de vista ambiental tem expressado diversas vezes a sua preocupação com as consequências do impacto ambiental da laboração da Siderurgia Nacional, reconhecendo a importância da fábrica no plano nacional local no plano económico e mesmo de autonomia nacional nunca descurou das questões subjacentes à atividade da empresa. Mesmo não tendo competências em matéria de avaliação da qualidade do ar, a Câmara Municipal do Seixal tem desenvolvido todos os esforços junto das entidades competentes. Designadamente junto do Ministério do Ambiente, para a resolução das questões ambientais colocadas neste âmbito. Sendo a responsabilidade, do licenciamento e da fiscalização da atividade da exploração da empresa do Poder Central.

E assim a Câmara Municipal do Seixal em janeiro de 2016 solicitou ao IGAMAOT, Órgão de Polícia Criminal Ambiental, no âmbito das suas competências, uma inspeção complementar urgente. O IGAMAOT respondeu que tal não se justificava. Em Outubro de 2016, a Câmara Municipal solicitou ao Ministério da Saúde a realização de estudos epidemiológicos e ambientais que, permitam conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações na área circundante à SN Seixal. O Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde respondeu que deveria ser a empresa a realizar esse estudo. A 6 de Abril, o Estado, concedeu a Licença Ambiental à SN Seixal – Siderurgia Nacional, SA. Esta licença ambiental é válida por um período de sete anos, sendo que, a avaliação do contexto da concessão desta licença ambiental, merece particular destaque. A qualidade do ar e o nível do ruído, estas fontes de emissões difusas para o ar, concluindo-se ainda que, existe a necessidade de adoção das medidas de redução do ruído. As melhorias disponíveis são incipientes e a licença ambiental reconhece que podem não garantir que as emissões ou o ruído estejam dentro dos respetivos limites legais. Sendo ainda de sublinhar, o escoamento de ASIC, ali acumulado terá o seu término de acordo com a licença em 30/06/2018. Também relevante é a obrigatoriedade da cobertura dos veículos de transportes de escórias que não se regista e potencia as emissões difusas de partículas. A licença remete para uma monitorização em relatório anual relativamente a 2017, que será entregue pela SN em 2018. A Câmara Municipal do Seixal, no âmbito da consulta pública reiterou a sua posição nos seguintes termos, a exigência da empresa de medidas urgentes, para salvaguardar a saúde dos seus trabalhadores e da população a licença ficar pendente da garantia da eliminação completa das fontes poluidoras no presentes e no futuro e esta licença agora atribuída ano responde a essas exigências. Face aos aspetos supra referidos da licença ambiental, a Câmara Municipal do Seixal não crê que tal esteja garantido.

A Câmara Municipal do Seixal face ao exposto decidiu, pela elaboração da medição do ruído nos períodos do normal funcionamento da empresa, pela elaboração do estudo epidemiológico e ambiental, por entidade universitária, para avaliação do impacto daquela atividade industrial nas populações, e da análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas, para determinação da sua origem e natureza. Tendo em conta o exposto, e apesar de se ir avançar com um conjunto de ações, considera-se que esta, é uma responsabilidade desde há muito identificada pela tutela que não assume. Reiteramos o compromisso de continuar a desenvolver ações junto dos diferentes órgãos governamentais de responsabilidade ambiental, para travar as agressões ambientais no concelho, estas e outras sobre as quais temos refletido junto do governo o nosso descontentamento.



547
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Comprometemo-nos a realizar medidas, ainda fora do âmbito das competências municipais, que concorram para a identificação da problemática e posterior consolidação das melhores práticas ambientais, tendentes a uma sociedade respeitadora dos valores humanos, dos valores naturais e sociais e compromete-se ainda a câmara, a diligenciar junto da empresa para que esta concretize medidas urgentes, necessárias à adequação da sua atividade fabril, zelando pelo cumprimento das normas nacionais e da União Europeia, salvaguardando assim a saúde dos seus trabalhadores e da população circundante, e ainda a sua exigência, junto da Administração Central, no sentido de serem instaladas mais estações de medição da qualidade do ar em diferentes locais do concelho de forma a garantir uma monitorização permanente e eficiente, é este o conteúdo da tomada de posição que aqui trazemos.

O Presidente da Câmara Municipal, Deu nota enfatizando as questões que parecem para já mais evidentes, a primeira tem a ver com a iniciativa da Câmara Municipal do Seixal, que estando perante um processo de renovação da licença ambiental da operação da Siderurgia Nacional, tentou de forma concertada entre as entidades, encontrar uma plataforma de diálogo que permitisse ir mitigando os impactos, não só quantificando e qualificando esses impactos, mas também enquadrando a sua operacionalização.

Disse que muito ficaram surpreendidos quando o governo renovou a licença ambiental da Siderurgia Nacional por mais sete anos, sem sequer questionar a câmara municipal sobre o assunto. Nem sequer a convidaram para analisar o resultado da discussão pública e das decisões que eram necessárias tomar. Entende ser um desrespeito, não só por uma instituição do Poder Local que representa 160 mil habitantes deste concelho que bem ou mal os elegeu, mas também perante onze vereadores eleitos.

Adiantou que o senhor Secretário de Estado do Ambiente ficou de visitar o concelho do Seixal. No entanto há um ano que é esperada a sua visita, para se conseguir perceber o que é que o governo vai ou não fazer para a resolução dos passivos ambientais no concelho.

Em segundo lugar surgem as questões relacionadas com as próprias partículas e a qualidade do ar. A Câmara Municipal do Seixal propôs ao governo na pessoa do senhor Secretário de Estado do Ambiente através de ofício, em reuniões com os técnicos da CCDRLVT, a vinda de uma unidade móvel de análise da qualidade do ar, para de facto poder complementar a única estação de medição de qualidade do ar que existe. Esclareceu que com isso poder-se-ia ter mais indicadores, mas apesar dos pedidos nada foi feito relativamente à instalação nem dessa unidade móvel, nem de mais equipamentos de medição da qualidade do ar. O terceiro tem a ver então com a questão da saúde, foi solicitado ao Ministério da Saúde para que estudasse, se de facto a atividade industrial da zona da Siderurgia Nacional tinha ou não algum impacto na saúde das populações envolventes. A resposta a tal informação prestada pelo Ministério da Saúde é que não. Perante tal resposta, e no exercício da defesa do ambiente e da saúde das populações e das condições de trabalho dos trabalhadores que operam nesta unidade industrial, a Câmara Municipal do Seixal decidiu promover, de imediato, a realização das seguintes medidas: a elaboração de estudo epidemiológico e ambiental, por entidade universitária, para avaliar o impacto daquela atividade industrial nas populações de Aldeia de Paio Pires e no Município do Seixal, que permita conhecer a qualidade do ar e o estado de saúde das populações, a elaboração de medição do nível de ruído decorrente da atividade daquela unidade industrial, nos períodos de normal funcionamento, e a elaboração de análise das partículas que se depositam em edifícios e viaturas, para determinação da sua origem e natureza.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que estava plenamente de acordo com a tomada de posição, quer a elaboração deste estudo quer epidemiológicos e ambiental, a elaboração da medição do nível de ruído, a elaboração de análises de partículas.

Mas digo-lhe Senhor Presidente esta situação no meu entendimento e aliás a população da zona de Paio Pires ao longo dos anos, quer em reuniões de câmara, quer em sessões de assembleia municipal, tem trazido esta situação e a necessidade de serem feitos esses estudos. O Senhor Presidente invocou que durante quatro anos percorreu-se todo um caminho num conjunto de instituições oficiais para serem elas a desenvolver estes procedimentos e em virtude dos mesmos não serem feitos, a câmara neste momento vai realizá-los. Disse que para si teria feito de uma forma



55+
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

diferente. Se tivesse sido por antecipação apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente os estudos daí resultantes se calhar estes estudos, que não foram feitos por nenhuma entidade como o Senhor Presidente referiu o IGAMAOT, nem o Ministério da Saúde, e se tivéssemos feito isto por antecipação, tivéssemos confrontado à Agência Portuguesa do Ambiente com o resultado desses estudos, não sei se teriam a mesma validade que pudessem indicar graves malefícios para as populações daquela zona.

É esta a questão que eu deixo presente, porque sem dúvida nenhuma esta é uma situação que as populações há anos, vêm reivindicando junto dos eleitos locais, e aquilo que o Senhor Presidente disse e muito bem, eleitos localmente pelas populações e se calhar muitas vezes deveremos em termos do respeito pelos nossos eleitores que nos colocou nesta função, termos a ousadia de por antecipação avançarmos com algumas situações. Veremos do que é que estes estudos daqui resultam, para que de facto possamos novamente e acho que permanentemente deveremos de fazer isto até para defesa das populações, confrontando depois a responsabilidade de quem assumiu a emissão de uma licença ambiental, se porventura estudos destes níveis vierem contrariar as condições de elaboração destas empresas nas condições atuais. Até porque durante um determinado período foi criado um grupo em que a Câmara, a Junta de Freguesia, o Ministério do Ambiente e uma série de instituições acompanharam e realizaram reuniões com a empresa. Deu nota final que julga que se tivesse agido pela antecipação, o resultado seria melhor.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, que apesar da reunião estar um pouco acalorada sempre houve respeito mútuo. E em democracia deixarmos falar toda a gente, nada de campanhas aqui dentro, aqui discutimos assuntos da câmara. Mas para dizer o seguinte, relativamente a esta tomada de posição, não poderia estar mais de acordo com ela.

Manifestou concordância com o que aqui está escrito, já quanto aos timings em que isto vai ser feito, ou que já deveria ter sido feito, aí já não. e explicou o porquê dizendo que se bem se recordam, aqui há uns dois ou três anos aproximadamente houve uma reunião de câmara descentralizada, em que pela primeira vez se falou fortemente neste assunto, e também acho que foi a partir daí que se criou o chamado grupo os "Contaminados" do qual faz parte. Mas que há uma série de pessoas de Paio Pires, que muito têm incomodado, quer a câmara, quer o governo, ou têm tentado, e não se esquece daquilo que disse naquela reunião, a saber, "já que isto não se resolve de forma normal resolve-se de forma musculada", eu estou habituado a ver a CDU e o PCP especialmente nas manifestações todas com muitas bandeiras muitos cartazes à frente e a muscular para defender as suas posições e aquilo em que acredita e também aqui despertava que sendo uma câmara que há 43 anos aqui está instalado pelo Partido Comunista, conseguisse tomar essas posições musculadas, que pese embora, os governos sejam consecutivamente de direita e de esquerda ou seja PSD e PS e do qual eu faço parte do Partido Socialista, não teria qualquer problema em assumir esta posição musculada que já o afirmei há 4 anos, e que volta a afirmar hoje.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que há matérias que podiam ser resolvidas, a saber, quando se refere ao ASIC, e que não deve ser transportado em carros que não sejam cobertos, deu nota que está habituado a ser parado para soprar o balão, e são lhe pedido os documentos e julga ser estranho, e uma vez que são feitas tantas comissões, porque é que não é constituída uma com os representantes das autoridades de modo a combinar-se em determinada rua haver patrulha para aferir se passam carros sem cobertura e atuar em conformidade. Dessa forma, provavelmente a questão seria resolvida e até porque se estaria a cumprir a Lei. Acrescentou também na sua intervenção, o problema do ruído. A questão seria resolvida se houvesse um limite de trinta Km por hora. Manifestou a sua concordância com o estudo epidemiológico, solicitado pela autarquia à faculdade para que no futuro sejam resolvidos os problemas identificados.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que pese embora as intervenções dos senhores vereadores, e aquilo que cada um entende sobre o andamento desses processos, nomeadamente do PS não se poder demitir das responsabilidades quando elas não lhes convêm. Acrescentou ainda que é a Câmara Municipal que se vai substituir a quem tinha competência para o fazer, e vai solicitar o estudo e analisar todas estas questões em termos ambientais, tão importantes para a população.



147
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que ficou surpreendido pela ausência de contributos aquando da discussão pública, por parte dos senhores vereadores. Passou para a subscrição da tomada de posição.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, subscreveu a tomada de posição, apresentando no entanto declaração de voto, dizendo que, tentou entrar na participação da discussão pública, mas informaticamente não foi possível. Adiantou que esta tomada de posição em nada contribui para o bem-estar da população, e não seria necessário aguardar pela emissão da licença da carta ambiental para poder fazer desenvolver esses procedimentos.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu nota de uma declaração de voto dizendo que, concorda com a tomada de posição, mas é completamente contra a intervenção do senhor presidente, porque entende que não se deve fazer campanha política nas reuniões de câmara. Subscreveram a tomada de posição. Perguntou qual o efeito prático do Fórum, aquando da discussão pública.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que era uma discussão pública escrita. Explicou que as entidades e pessoas podiam expressar as suas opiniões escrevendo-as.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, contou a história de um grande amigo. E isso para dizer que o seu amigo foi convidado duas vezes para ser ministro e nunca aceitou, pois ele tinha amigos em Argel, que eram pessoas impecáveis e depois de serem nomeados ministros, pessoas com poder, ficaram pessoas horríveis e ditadoras. Deu nota que o poder é uma coisa péssima e assim está, o senhor presidente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou ao senhor vereador que não qualificasse pessoalmente o presidente da Câmara do Seixal.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que quem exerce poder com democracia, tem que ter poder de encaixe, como diz o povo. Adiantou ainda a dificuldade em consultar um processo, pois numa situação concreta demorou cerca de oito meses, para o fazer. Relativamente às questões ligadas ao CAF foi acordado que seria necessário sessenta dias e já decorreram cem dias. Por outro lado, disse que há situações que deliberadamente há intenção de enganar os outros, a saber, a resposta de um requerimento do partido socialista sobre relatório de motorização da carta educativa 2015/2106, que diz que "o relatório de motorização ainda se encontra em desenvolvimento, pelo que assim que estiver concluído será disponibilizado, conforme solicitado...". Esta resposta está datada de 1 de junho de 2017, cerca de um mês antes no boletim municipal, diz a senhora vereadora Vanessa Silva, informa sobre a conclusão dessa motorização. A pergunta ficou no ar, a informação não existe de facto, ou não existe para os vereadores do PS. Deu nota que, na última reunião de câmara foram aprovadas duas tomadas de posição, uma apresentada pelo PS e outra pela CDU, sendo que existe apenas informação relativa a uma delas, a da CDU. Falou também sobre a notícia sobre a Casa do Educador, que contém fotografias, onde se identifica o vereador Luís Cordeiro, e a vereadora Elisabete, no entanto na informação onde são mencionados os presentes, não surgem os nomes destes dois vereadores, perguntou se também não eram vereadores do município. Disse que havia falta de cultura democrática. Falou na queixa-crime apresentada pelo senhor presidente da câmara contra o deputado da assembleia municipal, se sequer consultar todos os vereadores da CDU, o que revela algo. Acrescentou que esta queixa não fazia sentido, e deu nota da posição do senhor magistrado, dizendo que não factos suficientes, que ultrapassem a liberdade de expressão, apenas havendo uma oposição política sobre a questão.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que o relatório de motorização da carta educativa 2015/2106 ainda não se encontra feito, acrescentando que ainda há poucos dias assinou uma missiva para o diretor da DGEC solicitando os dados em falta. Em suma disse que, o relatório ainda



55+
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

não estava concluído, e se está no boletim municipal alguma nota referente ao ano de 2015/2016 foi um lapso.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu dizendo que estranha a posição do senhor vereador Samuel, na medida em que durante muitos anos ele foi o próprio a apresentar queixas crimes contra o município do seixal, e agora está muito incomodado, dizendo que há falta de uma política e cultura democrática.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação ao acesso à informação disse que, irá continuar a ser dada resposta a todas as informações e pedidos de esclarecimento que os senhores vereadores solicitem. Em relação à Loja do Cidadão deu nota que, mesmo não sendo da competência do município este irá fazê-la. Acrescentou que face ao histórico, vai ser assinado um protocolo para que seja a Câmara Municipal a construir e depois possam ser resarcidos desse investimento ao longo de quinze anos. Discorda da intervenção do senhor vereador Samuel Cruz, quando é referido que há falta de dignidade no tratamento dos vereadores da oposição. Indigno foi, o ataque feito pelo senhor vereador Samuel Cruz à Câmara Municipal, ao seu funcionamento e ao seu presidente.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 171/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 129/2017** – Agenda quinzenal de atividades - Destaques.
- **Informação nº 130/2017** - Relatório de despachos proferidos, pela Chefe de Divisão de Comunicação e Imagem, Dra. Leontina Sousa, no âmbito do despacho nº 8-PCM/2016 datado de 6 de janeiro, referente ao mês de maio.
- **Informação nº 131/2017** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Vilela da Silva, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho nº 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, referente ao mês de maio, e arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 132/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor de Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr Carlos Mateus, no âmbito da delegação de competências de autorização de despesas públicas, decorrente do despacho nº 731-PCM/2015 datado de 3 de maio de 2016, nos termos e para os efeitos do art. 70º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, referente ao mês de maio.
- **Informação nº 133/2017** - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 407-PCM/2015

datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do nº1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 02 a 31 de Maio de 2017

- Despacho nº036/VJCG/2017 de 02 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada da drenagem pluvial da cobertura e reparação do pavimento de acesso ao Pavilhão Desportivo Escolar António Augusto Louro (Proc.º 15497/DD/2017), pelo valor base de €6.132,08 (seis mil cento e trinta e dois euros e oito centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho nº.037/VJCG/2017 de 02 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada de remodelação da Central Térmica AQS do estádio Municipal do Seixal (Proc.º 15505/DD/2017), pelo valor base de €12.679,25 (doze mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte e cinco centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho nº.038/VJCG/2017 de 02 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada para substituição da fachada em "viroc", aquisição de prateleiras para a arrecadação de produtos e reparação da tubagem de descarga de fundo



76+
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

da Piscina Municipal de Corroios (Proc.º 46616/DD/2017), pelo valor base de €13.207,55 (treze mil duzentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º039/VJCG/2017 de 02 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada para reparações diversas no Pavilhão Municipal da Torre da Marinha (Proc.º 7504/DD/2017), pelo valor base de €5.221,70 (cinco mil duzentos e vinte e um euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º040/VJCG/2017 de 02 maio, aprovação de minuta do contrato e habilitação do concorrente referente a aquisição de trator de corte de relva, (proc.º74/DAG/2017), adjudicada à firma Covelo & Pinto Lda.; Despacho n.º041/VJCG/2017 de 22 de maio, aprovação de abertura de procedimento para a empreitada de reabilitação das paredes interiores e exteriores dos edifícios 46, 47 e 48 da Mundet, incluindo substituição de cobertura do edifício 48, (Proc.º 13/DOEEP/DOTEP/2017), pelo valor base de €85.841,46 (oitenta cinco mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º042/VJCG/2017 de 22 de maio, aprovação de abertura de procedimento para a empreitada de reabilitação e pintura de pavimento no passeio ribeirinho do Seixal, (Proc.º 14/DOEEP/DOTEP/2017), pelo valor base de €63.230,96 (sessenta e três mil duzentos e trinta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º043/VJCG/2017 de 22 de maio, aprovação da revogação da decisão de contratar da empreitada para remodelação da Central Térmica AQS do Estádio Municipal do Seixal, (Proc.º 15505/DD/2017), com despacho 037VJCG de 02 de maio de 2017; Despacho n.º044/VJCG/2017 de 23 de maio, aprovação dos esclarecimentos apresentados pelo concorrente OBRAGOITO – Construções e Obras Públicas, Lda., referentes aos “Erros e Omissões da empreitada de Manutenção dos ERJS do JI da Quinta do Conde de Portalegre, EB Foros de Amora e 25 de Abril em Ferro”; Despacho n.º045/VJCG/2017 de 26 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para fornecimento de material pedagógico para as

piscinas, indispensável para substituição do material existente danificado, (Proc.º DD/878/DAG/2017) pelo valor base de €9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º046/VJCG/2017 de 26 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada de remodelação da Central Térmica AQS e execução da nova rede de abastecimento de água aos balneários do Atlético Clube do Arrentela (Proc.º 7531/DD/2017), pelo valor base de €18.915,00 (dezóito mil novecentos e quinze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º047/VJCG/2017 de 26 de maio, aprovação de minuta do contrato e habilitação do concorrente referente ao ajuste direto para a prestação de serviço técnico no âmbito da elaboração e no desenvolvimento de planos de ação específicos das atividades desportivas regulares e pontuais direcionadas na dinamização e evolução da prática desportiva da população do concelho adjudicado á firma Ondaneptuno, Unipessoal, Lda.; Despacho n.º048/VJCG/2017 de 29 de maio, aprovação de minuta do contrato e habilitação do concorrente referente ao ajuste direto para a prestação de serviços de contabilidade para o apoio que a Divisão de Desporto presta ao Movimento Associativo na valência fiscal e contabilística (atendimentos/consultoria, publicações, recolha e divulgação de informação e ações de formação/sessões de esclarecimento), adjudicado á firma Carlos Lapa – Gabinete de Economia, Contabilidade, Lda.; Despacho n.º049/VJCG/2017 de 30 de maio, aprovação das peças atualizadas, nomeadamente a memória descritiva e justificativa e mapa de quantidades, para serem de novo enviadas e no seguimento a aprovação da prorrogação do prazo da resposta a apresentar na plataforma em mais 2 (dois) dias referente ao procedimento para se proceder ao ajuste direto para a empreitada de remodelação da Central Térmica AQS e execução da nova rede de abastecimento de água aos balneários do Atlético Clube do Arrentela; Despacho n.º050/VJCG/2017 de 31 de maio, aprovação do 2.º auto de medição da “Empreitada de impermeabilização da Cobertura da EB Paivas”, adjudicada à empresa A.S.Gil Lda. –



047
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Construção Civil Lda. Há a pagar ao empreiteiro a importância de €8.800,80 (oito mil e oitocentos euros oitenta céntimos), tendo em atenção os 5% para reforço de garantia. O valor do IVA 6%, não incluído no auto, deverá ser entregue ao Estado pela Câmara Municipal do Seixal; Despacho n.º051/VJCG/2017 de 31 maio, aprovação de abertura de procedimento para se proceder à Empreitada de execução de acesso pedonal de ligação da Rua Qta do Conde à Associação de Reformados – Corroios, (Proc.º15/DOEEP/DOTEP/2017) pelo valor base de €19.270,00 (dezanove mil duzentos e setenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

➢ **Informação nº 134/2017** – Informação sobre a atividade da câmara no Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, referente ao primeiro trimestre de 2017.

➢ **Informação nº 135/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desportivo – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao primeiro trimestre de 2017.

➢ **Informação nº 136/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desportivo – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de janeiro.

➢ **Informação nº 137/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desportivo – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de fevereiro.

➢ **Informação nº 138/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desportivo – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de março.

➢ **Informação nº 139/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desportivo – Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania e Área da Saúde e Seixal Saudável, referente ao mês de abril.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, falou nas adjudicações de publicidade, nomeadamente, foram gastos trinta e um mil e quinhentos euros em outdoors. Pediu esclarecimento sobre inserção de publicidade na revista guia do visitante e roteiro gastronómico na Festa do Avante.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, registou a intervenção do senhor vereador, dizendo que têm sido desenvolvidas campanhas específicas de divulgação sobre a vida municipal. Sobre a festa do Avante considera que atendendo ao número elevado de visitantes, quer do concelho, quer fora do concelho, parece-lhe justo, e adiantou que em relação ao ano anterior o valor é idêntico.

2.Deliberação nº 185/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MAIO DE 2017. (ATA Nº 10/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 25 de maio de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação do Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves e o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3.Deliberação nº 186/2017 – CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL, A SATA-AZORES AIRLINES, SA, E A SATA AIR AZORES-SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

747
C.

“Considerando que:

- A SATA assegura as ligações de todas as Gateways (Ponta Delgada, Terceira, Pico, Santa Maria e Faial) ao Continente, e vice-versa, assim como as ligações inter-ilhas nos Açores, e entre o Funchal e Ponta Delgada;
- A SATA contribui para reforçar a visibilidade da Região Autónoma dos Açores no Continente, na Europa (voos entre os Açores/Frankfurt/ Londres e Barcelona), Cabo Verde (Açores/Praia), América do Norte (voos Boston e Providence) e Canadá (Toronto);
- O Município do Seixal, entende que a promoção e apoio à realização de espetáculos e divertimentos públicos, são uma importante competência das autarquias, pelo dinamismo que incutem às comunidades, pelo fortalecimento da ligação das pessoas à sua terra, pelo fomento à alegria, entre outros, promovendo em articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho, seis grandes Festas Populares por ano, coincidentes com as seis freguesias do Concelho, apesar de, no âmbito da reforma administrativa, se ter operado a fusão de três delas, visitadas por centenas de milhares de pessoas.

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de protocolo de colaboração em anexo.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e as Empresas SATA – Azores Airlines, S.A, pessoa coletiva com o número 512029393 e SATA AIR AÇORES – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, pessoa coletiva com o número 512005095, ambas com sede na Avenida Infante D. Henrique nº 55, freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada, representadas neste ato pelo Eng. Paulo Menezes, Presidente do Conselho de Administração e Dra. Isabel Barata, Vogal do Conselho de Administração – CCO, doravante designadas por **SATA** ou segunda outorgante.

Considerando que:

- A SATA assegura as ligações de todas as gateways (Ponta Delgada, Terceira, Pico, Santa Maria e Faial) ao Continente, e vice-versa, assim como as ligações inter-ilhas nos Açores, e entre o Funchal e Ponta Delgada;
- A SATA contribui para reforçar a visibilidade da Região Autónoma dos Açores no Continente, na Europa (voos entre os Açores/ Frankfurt / Londres e Barcelona), Cabo Verde (Açores / Praia), América do Norte (voos Boston e Providence) e Canadá (Toronto);
- O Município do Seixal, entende que a promoção e apoio à realização de espetáculos e divertimentos públicos, são uma importante competência das autarquias, pelo dinamismo que incutem às comunidades, pelo fortalecimento da ligação das pessoas à sua terra, pelo fomento à alegria, entre outros, promovendo, em articulação com as Juntas de Freguesia do Concelho, seis grandes Festas Populares por ano, coincidentes com as seis freguesias do Concelho, apesar de, no âmbito da reforma administrativa, se ter operado a fusão de três delas, visitadas por centenas de milhares de pessoas.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:



✓
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Cláusula 1.

1. Ao abrigo do presente protocolo a SATA estará presente fisicamente, ou através da cedência de material promocional e de divulgação, nas Festas Populares do Concelho do Seixal, com o objetivo de divulgar as suas ofertas e disponibilizar aos municípios, condições preferenciais no acesso aos produtos SATA, da seguinte forma:
 - a) Atribuindo 6 viagens para 2 pessoas em classe Económica entre Portugal Continental e os Açores. As taxas são por conta dos beneficiários. Estas viagens deverão ser sorteadas, à razão de uma por cada Festa Popular a seguir identificadas, de entre os respetivos visitantes devidamente inscritos no sorteio:
 - i. Festas Populares do Seixal, em junho;
 - ii. Festas Populares de Arrentela, em julho;
 - iii. Festas Populares de Fernão Ferro, em julho;
 - iv. Festas Populares da Aldeia de Paio Pires, em agosto;
 - v. Festas Populares de Amora, em agosto;
 - vi. Festas Populares de Corroios, em agosto.
 - b) Realizando os referidos sorteios no stand do Município.
2. Compromete-se a SATA a publicar reportagens alusivas ao Município do Seixal na sua revista de bordo, sempre que esteja fisicamente presente em stand, no âmbito de eventos promovidos pelo Município, bem como a divulgar material de divulgação/merchandising do Município, a acordar pelas partes.

Cláusula 2.

1. Para a prossecução do objetivo do presente protocolo, o Município do Seixal compromete-se a:
 - a) Disponibilizar espaço para montagem de stand da SATA, a título gratuito, no recinto de cada uma das seis Festas Populares realizadas por ano no Concelho do Seixal (até 12 m²) ou, em alternativa, caso a SATA não possa comparecer, a divulgar no seu próprio stand, o material promocional da mesma.
 - b) Inserir o logótipo do Grupo SATA no material promocional das Festas Populares identificadas;
 - c) Divulgar as promoções SATA nas instalações do Município;
 - d) Proporcionar a presença física ou de imagem (publicidade estática) da SATA em outros eventos do Município, a acordar em momento próprio, desde que considerada adequada à natureza do mesmo pela Autarquia.

Cláusula 3.

A Segunda Outorgante compromete-se a guardar sigilo, relativamente a terceiros no que se concerne às condições preferenciais constantes do presente protocolo.

Cláusula 4.

1. O presente protocolo vigorará de _ de Junho 2017 a _ de Junho 2018, considerando-se sem efeito após essa data.
2. Caso fiquem por utilizar passagens no âmbito do presente protocolo na data da cessação do presente, as mesmas caducam, assim como créditos associados ou descontos, não sendo convertíveis em dinheiro.
3. O Município poderá revogar este protocolo, com efeitos imediatos, no caso de não cumprimento pela Segunda Outorgante do previsto na Cláusula 1.
4. Poderá, ainda, ser revogado, a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita, com a antecedência mínima de 30 dias.
5. A cessação do protocolo não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.



147
C

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Cláusula 5.

1. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.
2. No caso de litígio o foro competente será o da Comarca dos Açores.

Celebrado em ____ de junho de 2017, o presente protocolo foi elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

A Segunda Outorgante,

Presidente do Conselho de Administração do Grupo SATA
Paulo Meneses

Vogal do Conselho de Administração – CCO
Isabel Barata

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, pediu esclarecimentos sobre o protocolo com a SATA, salientando no entanto que, está de acordo com tudo o que representar um ganho para o município.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que foram abordados pela SATA, que é o operador de transporte aéreo de passageiros para os Açores, e de acordo com a sua política celebram protocolos com os municípios para desta forma valorizarem o seu destino. Irão participar nas festas populares do concelho, e assim podem dar a conhecer, através da publicidade a sua empresa e respetivos serviços aos milhares de pessoas que frequentarem as festividades durante os meses de verão. Aprovado por unanimidade.

4.Deliberação nº 187/2017 – CMS – ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA. COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NAS FÉRIAS LETIVAS DE VERÃO.

Proposta:

“Considerando que os primeiros anos de vida são fundamentais para o crescimento social, intelectual, cognitivo e emocional da criança, compreende-se o valor e a necessidade de um Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico de qualidade. Proporcionar uma alimentação equilibrada é um dos fatores determinantes para o normal crescimento, desenvolvimento e promoção da saúde, permitindo desenvolver as atividades escolares de forma satisfatória.



147
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Nas situações de disfunção familiar ou de carência económica grave, a escola é, por vezes, a principal oportunidade para a interiorização e aquisição de conhecimentos e de comportamentos alimentares saudáveis, bem como para suprir carências alimentares.

Para muitas crianças, o almoço no refeitório da Escola é mesmo a única refeição quente do dia. Perante este cenário, algumas autarquias têm decidido abrir as portas dos refeitórios escolares, para dar uma refeição digna aos alunos, durante os períodos de interrupção letiva (Natal, Carnaval e Páscoa) e férias de verão.

No concelho do Seixal, alguns refeitórios escolares continuam abertos durante as pausas letivas e as férias de verão, mas apenas para assegurar as refeições às crianças que frequentam as Atividades de Animação e de Apoio à Família (Pré-Escolar) e a Componente de Apoio à Família (1.º Ciclo EB) da rede pública, respondendo às necessidades das famílias, ao permitir a conciliação entre a vida pessoal e profissional.

É competência da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de Ação Social Escolar (ASE), em cada ano letivo, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro.

A referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, em matéria de educação, competindo aos órgãos municipais, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública.

A Ação Social Escolar (ASE) constitui um conjunto de medidas de apoio às crianças e famílias, particularmente no serviço de fornecimento de almoços, sujeito a comparticipação familiar, cujo valor é fixado anualmente e publicado em despacho pelo Ministério da Educação.

Atualmente, o serviço de refeições tem o custo máximo de €1,46, variando em função do apoio atribuído aos alunos, considerado o escalão do abono familiar em que estão inseridos, de acordo com a aplicação do Decreto-Lei n.º55/2009, de 2 de março e despacho n.º8452-A/2015, de 31 de julho. Os alunos que integram o escalão A estão isentos de pagamento; os alunos que pertencem ao escalão B pagam somente 50% desse montante.

Desta forma, a Câmara Municipal do Seixal suporta a diferença de custos entre o valor real do serviço, os apoios financeiros do Ministério da Educação e a comparticipação das famílias.

Durante o período de férias letivas de verão, o Município do Seixal deixa de assumir os encargos com as refeições escolares servidas nos refeitórios escolares do Ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, passando a família a suportar o custo total da prestação do serviço no valor de €2,12, independentemente da sua condição socioeconómica.

Este aumento do custo de cada refeição tem um peso muito significativo no orçamento familiar, particularmente para os agregados cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação financeira. Acresce que, para as crianças que frequentam as AAAF/CAF não existe outra alternativa, pois as escolas não reúnem condições para que estas possam trazer a sua refeição de casa, que terá que ser acondicionada em frigoríficos e, posteriormente, aquecida para consumo.

Apesar da comparticipação financeira do Ministério da Educação não contemplar os períodos exclusos do calendário escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, no que concerne ao Ensino do Pré-Escolar da rede pública e de acordo com a legislação em vigor, esta entidade assegura apoio financeiro às crianças que frequentam as AAAF (almoço e prolongamento de horário) durante o ano escolar, entendendo-se este período entre os meses de Setembro (1) a Julho (31), incluindo interrupções letivas (Natal, Páscoa e Carnaval), num total de 11 meses.

Todavia, no concelho do Seixal, as crianças que frequentam os Jardins-de-Infância públicos, não têm beneficiado desse apoio, por opção política da maioria que gere a autarquia, prejudicando gravemente as famílias, nomeadamente, aquelas mais desprovidas de recursos.

Assim, tendo como princípio orientador, inscrito na Lei de Bases do Sistema Educativo a premissa de que a escola deve funcionar a tempo inteiro, é fundamental garantir a existência de uma ampla



147

C

Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

oferta de atividades antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de pausas letivas, consoante as necessidades das famílias.

De forma a cumprir com a legislação em vigor e, assim, contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e de êxito escolar das crianças, propõe-se que o Município do Seixal, delibere garantir a comparticipação no valor das refeições escolares a todas as crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, durante as férias letivas de verão, mantendo a mesma tabela de preços, com base na fórmula de cálculo da comparticipação familiar, cuja situação se enquadre nos escalões de apoio, legalmente estabelecidos no âmbito da Ação Social Escolar.

Os Proponentes

Os Vereadores do Partido Socialista

Samuel Cruz

Eduardo Rodrigues

Elisabete Adrião"

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por maioria e em minuta, com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes e Bento Brázio Romeiro, e cinco votos a favor dos senhores vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, apresentou a proposta "O Partido Socialista é amigo das Famílias", assenta no facto de se aproximar as férias das crianças, e isso constituir um período complicado para as famílias. Disse que algumas crianças ficam em casa dos avós, outras no ATL, e outras ainda sozinhas em casa, sendo que a refeição do almoço seja em alguns casos, a única refeição que tomam. Durante o período de férias o município não assume uma parte do custo das refeições, o que implica que os encarregados de educação independentemente do apoio social anterior, tenha que efetuar o pagamento na integra. O pré-escolar está abrangido por normas que ditam que haja comparticipação dos municípios em tempo de férias, mas por opção política a CDU não o faz. A proposta apresentada pretende que a autarquia participe no tempo de férias as refeições quer do pré-escolar como o primeiro ciclo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, adiantou que as comparticipações do governo contemplam o tempo letivo, não abrangem as pausas letivas, e interrupções e o próprio contrato programa assinado entre o Ministério da Educação e o município do Seixal comprehende apenas o período letivo. Esclareceu que a autarquia entendeu assumir a comparticipação das refeições nos períodos de interrupção letiva, do natal, carnaval e pascoa, por considerar que as mesmas, ocorrem durante o ano letivo, sendo estes encargos comparticipados exclusivamente pela Câmara Municipal do Seixal, na medida em que, o Ministério também não os comparticipa. Deu nota que, esta matéria é matéria de intervenção social e é da competência da segurança social, que deveria junto das famílias serem asseguradas de forma universal independentemente de o solicitarem ou não.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que reitera a intervenção da senhora vereadora Elisabete Adrião quando a mesma disse, que havia um compromisso da autarquia na pessoa da senhora vereadora da Educação em ser apresentado um estudo sobre a matéria, mas tal ainda não aconteceu. Enalteceu a Câmara Municipal, quando esta assume o pagamento das refeições no tempo de interrupção letiva, ainda que deveria evoluir para a comparticipação plena.



147
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, esclareceu que o estudo que se comprometeu apresentar, não diz respeito a essa matéria, mas sim apoio à família no prolongamento de horário no pré-escolar que também inclui as refeições pré-escolares.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, concorda com a intervenção da senhora vereadora Vanessa Silva, e disse que o município do Seixal assegura as refeições escolares dentro do âmbito da Lei.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, deu nota de grande autonomia do poder local e que tal permite que diferentes autarquias possam decidir de forma diferente. Este município sempre se norteou pelo apoio social, em variadíssimas áreas. Segundo a sua opinião deveria ser a segurança social a assegurar os períodos de interrupções e não letivas e não a câmara já que esta desenrola muitas atividades ao longo de todo o tempo quer letivo ou não.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que a escola não deveria ser considerada como depósito, mas sim local de ensino, devemos ser capazes de diferenciar o papel educativo daquilo que é o papel de resposta social.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, acrescentou que esta proposta apresentada pelo PS, parece que é boa, mas tem um resultado mau. Disse que, baralha o que é educação, com o apoio às famílias no âmbito da segurança social. Baralha a atividade dos ministérios do governo e a responsabilidade da Câmara Municipal. Disse que tinha na sua posse um comunicado da União de Sindicatos de Setúbal que dá nota publica que, a Câmara Municipal do Montijo deixou crianças sem alimentos, pois não consegue ter um bar a funcionar numa escola.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, deu nota que em relação ao bar que fechou no montijo sempre pensou que as crianças almoçavam no refeitório.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que era esperável que a CDU não aceitasse esta proposta. Refere que essa situação só acontece no Seixal, porque nem em Sesimbra, nem em Almada surgem. Manifestou desagrado dizendo que as crianças do Seixal têm uma diferenciação no tratamento em relação aos dois outros concelhos que também são da CDU.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou à votação, com a não aprovação do ponto 4 dando a palavra à senhora vereadora Vanessa Silva.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que a CDU votava contra o ponto 4, esclarecendo que mais uma vez se assistiu ao sacudir a água do capote por parte do PS. Disse que essa matéria é da competência da segurança social.

5.Deliberação nº 188/2017 – CMS – DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. REFORÇO DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência

"A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, introduziu uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias. A delegação contratual, prevista no artigo 120.º, pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º.



257
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

A Câmara Municipal do Seixal encetou um processo negocial com as juntas de freguesia, visando que as competências por esta via delegadas se consubstanciassem na alocação de recursos financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e que obedecesse a critérios de não aumento da despesa, de aumento da eficiência da gestão dos recursos e ganhos de eficiência. Os contratos interadministrativos foram celebrados em agosto de 2014, com um aditamento em outubro de 2015, e tiveram por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal nas Juntas de Freguesia, designadamente:

- a) Gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município;
- b) Gerir e manter equipamentos de lazer diversos;
- c) Executar obras de proximidade e realizar eventos de interesse para o município;
- d) Concessão do domínio público destinado à implantação de quiosques.

No âmbito das obras de proximidade, foram identificadas duas intervenções, de maior dimensão, fundamentais para requalificar os espaços públicos e melhorar a mobilidade dos percursos pedonais em Amora, pelo que, e feita a avaliação conjunta entre a Câmara Municipal do Seixal e a Junta de Freguesia de Amora, entendeu-se haver as condições necessárias à sua execução.

É proposto o seguinte reforço financeiro ao contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Amora em 4 de agosto de 2014, que visa, no âmbito das obras de proximidade:

- a) A requalificação do espaço exterior da Rua da Liberdade;
- b) A requalificação do espaço exterior da Av. Marcos de Portugal/R. Domingos Bontempo/Pcta. Armando J. Fernandes.

O reforço financeiro associado às duas intervenções terá um valor global de 98.400,00 € (51.660,00 € para a intervenção indicada na alínea a) e 46.740,00€ para a intervenção indicada na alínea b)), a transferir em tranche única, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017 (01 007 2017/5005).

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar o reforço financeiro ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Amora, para execução das duas obras de proximidade identificadas na proposta;
- b) Remeter, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 189/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TREINO DE VELA PARA O DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO E PROMOÇÃO DO TURISMO. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.



267
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Proposta:

Presidência

"Considerando que:

- Constituem atribuições dos órgãos municipais, designadamente da câmara municipal, o domínio dos tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento local, com as respetivas competências materiais de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, assim como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município;
- As autarquias são, por virtude da descentralização e pelo princípio da autonomia do poder local, as entidades melhor posicionadas para promover, na área do turismo, um desenvolvimento integrado e sustentável, equilibrando o crescimento deste importante setor de desenvolvimento económico local com as políticas ambientais e culturais e consequente proteção do património natural, histórico e arquitetónico próprios;
- A Câmara Municipal pretende rentabilizar os recursos existentes no concelho, nomeadamente no que toca ao excelente posicionamento geográfico, estratégico para um desenvolvimento turístico que proporcione a valorização do património, a dinamização dos equipamentos e espaços públicos, a promoção de novos investimentos, contribuindo, assim, para uma melhor qualidade de vida da população local e dos visitantes;
- Com a implementação do projeto "Estação Náutica Baía do Seixal" e respetivos "Núcleos de Náutica de Recreio do Seixal e de Amora", o Município do Seixal tem estabelecidas as condições propícias para o desenvolvimento de serviços e produtos relacionados com o Turismo e Náutica de Recreio;
- A APORVELA, instituição sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública, foi fundada em 1980 e tem como principais objetivos fomentar o treino de mar e de vela e o interesse pelas coisas do mar, designadamente na juventude, e promover a preservação do património náutico nacional. Desde 1992, a APORVELA desenvolve um programa de visitas escolares envolvendo, anualmente, cerca de 50.000 jovens e 4000 professores;
- A participação da Caravela Vera Cruz nas Festas Populares do Seixal de 2017, tem como principal fator o desenvolvimento do turismo e náutica de recreio no Município do Seixal, possibilitando as visitas e conhecimento deste elemento representativo da história da Região e do País e proporcionar a jovens do Município a aprendizagem de novos conceitos, práticas e procedimentos através da arte da marinharia e navegação.
- Além dos fatores de aprendizagem inerentes a esta iniciativa está patente uma importante oportunidade de promoção dos recursos turísticos, culturais e patrimoniais do Município, e a atratividade de novos públicos e visitantes.

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de contrato-programa em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de comparticipação de € 12.000 (doze mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 01.005-2017/5013.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:46718DET2017/2017 - 2017-06-06 – anexo nº 587/2017



247
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

- Contrato-programa para o Desenvolvimento da Náutica de Recreio e Promoção do Turismo – anexo nº 588/2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7. Deliberação nº 190/2017 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 001/2016. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:
Presidência

"Por Despacho datado de 15 de janeiro de 2016, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Iolanda Elisa Castro Coelho Rodrigues.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à trabalhadora Iolanda Elisa Castro Coelho Rodrigues da sanção disciplinar de multa correspondente a seis remunerações base diárias, nos termos dos artigos 180º, nº 1, alínea b), 181º, nº 2, 182º, nº 1 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 92 a 97 do processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à trabalhadora Iolanda Elisa Castro Coelho Rodrigues, da sanção disciplinar de multa, correspondente a seis remunerações base diárias, por violação dos deveres gerais de zelo e pontualidade.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Aprovado por maioria e em minuta, com sete votos a favor e quatro votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação nº 191/2017 - CMS – ARTES – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO SEIXAL. PRÉMIO ARTES. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Divisão de Cultura e Património

"Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei nº de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 23215 de 22/05/2017, e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal. Proponho, a aprovação de contrato - programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.000,00 € (mil euros) - Projetos e Programas Pontuais 2017 -Artes -Associação Cultural do Seixal - Prémio Artes, de acordo com a proposta da Divisão e Património, em anexo.



147
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-Programa Artes – Associação Cultural do Seixal – Prémio Artes – anexo nº 580/2017
- Informação da Divisão de Cultura e Património de 22.05.2017 – anexo nº 581/2017
- Informação de compromisso PRP: 23216DECJ17/2017 – anexo nº 582/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 192/2017 - CMS – CARTA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

"A Câmara Municipal do Seixal tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

No quadro da política ambiental e da visão estratégica em matéria de ambiente, o Município do Seixal centra a sua intervenção na promoção de ações de sensibilização e educação ambiental, na elaboração e monitorização da Estratégia de Sustentabilidade (agenda 21 local), que se revê no desenvolvimento de instrumentos face às Alterações Climáticas, na implementação do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) referente à redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), na avaliação de forma sistemática do estado do ambiente do município, através de estudos e programas de monitorização, sendo exemplo disso a Carta Ambiental do Município do Seixal (CAMS).

A CAMS constitui um instrumento de gestão e planeamento que permite conhecer a situação ambiental do município, identificando o que tem sido feito nas diversas 13 áreas temáticas abordadas, bem como os problemas e desafios ambientais, vertidos em indicadores, apontando caminhos a seguir (ações/medidas), tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

A primeira fase consistiu na definição da metodologia, na caracterização e diagnóstico da situação ambiental do município e foi realizada entre 2014 e 2016.

A segunda fase consistiu na construção do sistema de indicadores e no cálculo e atualização dos indicadores, de modo a permitir identificar aqueles sobre os quais se torna necessário aplicar ações de melhoria. Este trabalho começou em 2014, sendo feito um trabalho continuado de monitorização e atualização.

De modo a dotar a CAMS de uma componente prática, melhorando os resultados dos indicadores, foi elaborado um Plano de Ação para o horizonte temporal de 2017-2030.

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal delibere aprovar a Carta Ambiental do Município do Seixal, constituída pelos seguintes documentos, que se anexam:

- Dossiê I - Metodologia, Caracterização e Diagnóstico -1ª atualização - abril de 2017
- Dossiê II - Sistema de Indicadores – 3ª atualização - abril de 2017
- Dossiê III - Plano de Ação - abril de 2017

Mais se propõe que a presente proposta, após aprovação da Câmara Municipal, seja submetida à Assembleia Municipal do Seixal, para aprovação.



154
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta Ambiental do Município do Seixal – Dossiê I – anexo nº 583/2017
- Carta Ambiental do Município do Seixal – Dossiê II – anexo nº 584/2017
- Carta Ambiental do Município do Seixal – Dossiê III – anexo nº 585/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que foi apresentada a carta ambiental através de três dossiers pelos serviços, tentando ser um instrumento de trabalho, sempre em permanente atualização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, felicitou o trabalho desenvolvido pelo senhor vereador e respetiva equipa que ao longo de alguns anos, conseguiu elaborar esta carta ambiental, trabalho de extrema importância, pois caracteriza o concelho em termos ambientais.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que após ter lido o documento considerou muito bom. Contudo entende que, este trabalho merecia uma explicação por parte dos técnicos, uma vez que tem alguma complexidade.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, adiantou que o documento é bom, porque é honesto.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota de que no dia 2 de agosto a carta ambiental traduzida neste documento será apresentada num seminário. A proposta foi aprovada por unanimidade.

10. Deliberação nº 193/2017 – CMS – REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Por deliberação n.º 037/2017-CMS, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal em 2 de fevereiro, foi atualizado o tarifário referente ao Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal, publicitado pelo Edital n.º 022/2017, de 7 de fevereiro.

Por lapso, no tarifário foram aprovados os seguintes valores, isentos de IVA:

- Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas (n.º 3 do artigo 16.º do tarifário);
- Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas-valor por cada mês de atividade (n.º 4 do artigo 16.º do tarifário);
- Certidões de autorização de descarga de águas residuais (n.º 1 do artigo 19.º do tarifário).

- A emissão de certidão de ato ou documento e a autorização descarga de efluentes, efetuadas a título oneroso, são consideradas prestações de serviços, que, como tal, se encontram sujeitas a IVA (nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do CIVA), pelo que



257
C

**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

proponho, nos termos do disposto no art.º 174.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, as seguintes retificações:

| Secção 5 Redes prediais de águas residuais | Proposta 2017 s/IVA | Taxa de IVA |
|--|------------------------------------|----------------------------|
| 16.º Fossas sépticas 1 – (...). 2 – (...). 3 - Certidão para efeitos de legalização de fossas sépticas; 4 - Autorização descarga de efluentes na rede pública de drenagem por parte das empresas prestadoras de despejo de fossas sépticas-valor por cada mês de atividade. | 32,81 € 103,34 € | 23% 23% |
| 19.º Diversos 1 - Certidão de autorização de descarga de águas residuais. 2 – (...). 3 – (...). 4 – (...). 5 – (...). | 32,81 € | 23% |

As presentes retificações entram em vigor no dia seguinte à publicação do respetivo edital.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação n.º 194/2017 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIOS PARA REFEIÇÃO. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. 3º PERÍODO. ANO LETIVO 2016/2017. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea hh), do n.º 1 do art. 33º e do n.º 1 do art. 34º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a alínea e) do n.º 1 do art. 4º, alínea a) do art. 14º e 15º do Dec. Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, o Dec. Lei n.º 55/2009 de 2 de março, o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e o Regulamento Municipal dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar n.º 597/2015, de 27 de agosto e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 22370 de 17 de maio de 2017.

Proponho, a atribuição do subsídio de refeição no valor global de € 2.509,43, dois mil, quinhentos e nove euros e quarenta e três centavos, à instituição de ensino indicado de acordo com a proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude, de forma a comparticipar as despesas com o



747
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

fornecimento de refeições (3º período – ano letivo 2016/2017) aos alunos do 1º ciclo do ensino básico da EB D. Nuno Álvares Pereira, Agrupamento de Escolas João de Barros, do Município do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Divisão de Educação e Juventude – 2017.05.17 – anexo n.º 559/2017.
- Informação de compromisso PRP: 22370/DEJ/17/2017 – 2017.05.31 – anexo n.º 560/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação n.º 195/2017 – CMS – CURSO REGULAR TOCÁ RUFAR. 1ª TRANCHE. ANO LETIVO 2017/2018. APOIO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a proposta da Divisão de Educação e Juventude n.º 22719 de 17 de maio de 2017, em anexo.

A atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) para apoio à implementação do Curso Regular Tocá Rufar no início da sua segunda fase e segundo ano de implementação, em 5 turmas do 4º ano do 1º ciclo do ensino básico em continuidade e em 5 turmas do 3º ano do 1º ciclo do ensino básico a iniciar, no ano letivo 2017/2018 pela Associação dos Amigos Tocá Rufar, a descentralizar nos termos propostos no contrato programa para aquela Associação, na sequência do proposto pela mesma à Câmara Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação dos Amigos do Tocá Rufar – anexo n.º 561/2017.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2017.05.17 – anexo n.º 562/2017.
- Informação de Compromisso PRP: 24008/DEJ/17/2017 – 2017.05.26 – anexo n.º 563/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 196/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO BRASILEIRO ROUXINOL PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DO CORROIOS OPEN. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto



547
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) ao Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol (CRDBR), para garantir o apoio necessário à realização da 17ª Edição do Corroios Open, no âmbito da promoção da atividade física e do Desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 21696, e a utilização da rubrica 05-001-2017/5389, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 564/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.05.11 – anexo n.º 565/2017.
- Informação de compromisso PRP: 60/DD/2017/2017 – 2017.06.05 – anexo n.º 566/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação n.º 197/2017 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ARRENDAMENTO DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA (LOJA) PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO, NO BAIRRO MUNICIPAL DA CUCENA, ALDEIA DE PAIO PIRES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. CONCELHO DO SEIXAL. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 181/2017 – CMS DE 25 DE MAIO.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Nos termos do art. 174º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação n.º 181/2017, com o título em epígrafe, aprovada na reunião de 25 de maio de 2017, devido à necessidade de alteração da data de abertura das propostas para o procedimento de hasta pública.

Junta-se em anexo a proposta de regulamento para arrendamento de uma fração autónoma para comércio em Paio Pires (Cucena) em hasta pública, com proposta de nova data a submeter a deliberação da Câmara Municipal do Seixal.

Regulamento da hasta pública

Artigo 1º

Entidade Adjudicante

O presente procedimento é promovido pelo Município do Seixal e dirigido pelo Departamento do Desenvolvimento Social e Desporto, Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Endereço: Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, 2844-001 Seixal; Telefone: +351 212 276 700, Fax: +351 212 276 701, Correio eletrónico: camara.geral@cm-seixal.pt



257
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Artigo 2º Objeto

1 - O presente procedimento tem por objeto o arrendamento, em hasta pública, de uma fração autónoma (loja) para exploração de minimercado e cafetaria, sito na Rua da Alegria, n.º 18 A, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, melhor identificado na planta anexa, com uma área bruta privativa de 76.80 m².

2 - A fração (loja) destina-se exclusivamente à atividade de minimercado e cafetaria, sendo expressamente proibida a utilização da mesma para fim diverso daquele a que se destina, sendo proibida a venda, de refeições para consumo no local e de serviço de bebidas a copo.

Artigo 3º Valor Base para Efeitos de Arrematação

1 - Valor base: € 125€ (Cento e vinte euros) mensais, acrescido de IVA, à taxa legal, abaixo do qual não se aceita proposta.

2 - A contrapartida mensal terá uma atualização anual e automática, de acordo com o índice de preços no consumidor sem habitação fixado anualmente pelo INE.

3 - A atualização da renda será efetuada anualmente em conformidade com os coeficientes legais, sendo arredondada para a unidade euro imediatamente superior.

Artigo 4º Prazo do Contrato

1 - O contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 (um) ano se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias sobre o fim do prazo inicial de vigência ou da sua renovação.

2 - A denúncia será feita por carta registada com aviso de receção.

Artigo 5º Publicitação

1 - A hasta pública para arrendamento do imóvel em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência, e no sítio de internet do Município (www.cm-seixal.pt) e fixado nos lugares de estilo, nomeadamente, nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho.

2 - Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos;

- A identificação do prédio, nomeadamente: localização, o uso, área, e número de inscrição na matriz predial e descrição na Conservatória do Registo Predial;
- O valor base de licitação;
- O local e a data limite para apresentação de propostas;
- O dia, hora e local de realização do ato público;

Artigo 6º Esclarecimentos

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, preferencialmente através de correio eletrónico, no primeiro terço do prazo fixado para a realização do ato público.

2 - A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a realização do ato público, à entidade que os solicitou.

Artigo 7º Composição da Comissão da Hasta Pública

1 - A praça é dirigida por uma comissão composta por três trabalhadores da autarquia, um dos quais designados como presidente.

Membros efetivos:

Dra. Anabela Soares - Presidente



147
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Dra. Alexandra Arnaut

Walter Lamas

Membros suplentes:

Eng.º Eugénio Costa

Arq.ª Elsa Pescada

Artigo 8º Concorrentes

1 – Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito, apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir designados;

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte.
- b) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;
- c) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documento comprovativo dos poderes de representação da mesma.

2 – Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua proveniência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Artigo 9º Apresentação das Propostas

1 – Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo III do presente documento, com um valor de arrematação superior ao valor base de arrematação, em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, que por sua vez, é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçado à Divisão de Desenvolvimento e Cidadania, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2840-001, Seixal.

2 – As propostas deverão ser entregues até ao dia 10 de julho de 2017, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais (9h às 12h30 e das 14h às 17h00), na Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, na morada indicada no número um da presente cláusula, ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.

3 – Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Artigo 10º Visita ao Local

Os interessados poderão visitar o espaço até à data designada para a realização do ato público, devendo para o efeito contactar a Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, através dos contactos indicados no artigo 1º do presente documento.

Artigo 11º Seleção do Arrendatário

A seleção do arrendatário será efetuada nos termos especificados nos pontos seguintes.

Artigo 12º Ato Público de Abertura de Propostas

1 – O ato público realizar-se-á no dia 11 de julho de 2017, pelas 10 horas, perante a comissão para esse fim designada, no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal.



147 C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

2 – O ato público inicia-se com a leitura das condições gerais de arrendamento e da identificação do estabelecimento em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

3 – Em caso de empate do valor da proposta, será dada preferência a candidato que tenha domicílio fiscal no Seixal, se, ainda assim persistir empate, prevalecerá o critério de proximidade.

4 – Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

6 – A ata do ato público carece de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Seixal.

7 – As deliberações da comissão tomadas no ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

8 – Não havendo propostas, considera-se o ato público deserto.

Artigo 13º

Critério de Adjudicação

1 – Terminado o ato público, a comissão adjudica provisoriamente o arrendamento do imóvel a quem tenha oferecido o preço de renda mais elevado, ficando a adjudicação/contrato definitivo pendente de deliberação da Câmara Municipal.

2 – O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

Artigo 14º

Caução Contratual

A adjudicação provisória implica a prestação de depósito caução, de valor correspondente a duas rendas, que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou cheque, e será mantida até ao termo do arrendamento. O pagamento a caução deverá concretizar-se obrigatoriamente, imediatamente a seguir ao ato público.

Artigo 15º

Adjudicação Definitiva e Aprovação da Minuta do Contrato

1 – Em simultâneo com a adjudicação definitiva, será aprovada, pelo município do Seixal, a minuta de contrato de arrendamento, acompanhada da ata do ato público aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal.

2 – A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie no prazo de 10 dias úteis.

3 – A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

4 – Se o adjudicatário se opuser a alguma clausula do referido contrato, o Município do Seixal apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão final no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 16º

Ajuste Direto

Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis à Câmara Municipal, poderá esta proceder ao arrendamento da Loja por ajuste direto.

Artigo 17º

Celebração do Contrato (formalização do arrendamento)

1 – O contrato será celebrado, em data, hora e local a designar pelo Município do Seixal, sendo o adjudicatário notificado por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.



24t C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

2 – No caso de o adjudicatário não comparecer ou outorgar o contrato, na data, hora e local fixado para o efeito, ou, tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo a caução já prestada a favor do Município do Seixal, salvo se comprove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e o mesmo for considerado justificação bastante pela entidade contraente.

3 – Caso a adjudicação não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o licitante classificado imediatamente a seguir para, querendo prestar caução correspondente á última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, esta constituirá o novo valor de adjudicação, aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores.

4 – O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

Artigo 18º Deveres do Adjudicante

1 – O regime de ocupação da fração autónoma fica sujeito ao presente regulamento, e futuros regulamentos a emanar pela Câmara Municipal do Seixal.

2 – Fica vedada ao Adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso da fração autónoma objeto do contrato, sob pena de multa de valor igual à taxa devida pelo período de 6 meses, e sem prejuízo de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da Entidade Adjudicante.

3 – Promover a ligação dos contadores necessários para o fornecimento de serviços de água, energia elétrica e gás na fração autónoma objeto do contrato, cujas despesas são da sua responsabilidade, a par do pagamento dos respetivos consumos.

4 – Conservar no estado em que atualmente se encontram as instalações de eletricidade e as canalizações de águas, gás e esgotos, e seus acessórios, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todas as reparações que se tornem necessárias por efeito de incúria ou de imprudente utilização.

os fins a que se destinam.

5 – Conservar as instalações em permanente estado de higiene e de limpeza.

6 – Não fazer ruídos que incomodem os vizinhos, especialmente entre as 20 e as 08 horas, em que tal será absolutamente vedado.

7 – Não depositar resíduos sólidos urbanos senão nos locais para tal destinados.

8 – Facultar o exame da fração autónoma aos representantes da entidade adjudicante, sempre que lhe for solicitado.

9 – O pagamento da renda será efetuado, mensalmente, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, até ao dia 8 (oito) de cada mês.

Artigo 19º Obras na Fração Autónoma (Loja)

1 – As obras de adaptação, manutenção, beneficiação ou alteração internas serão da responsabilidade do adjudicatário.

2 – O adjudicatário não poderá efetuar na fração quaisquer obras nem, de qualquer forma, alterar as suas características sem o consentimento prévio e dado por escrito pela entidade adjudicante.

3 – O consentimento prestado nos termos do número anterior, não dispensa a necessidade de apresentação do pedido de licenciamento das obras a realizar, acompanhado dos projetos legalmente exigíveis, e a consequente emissão do respetivo alvará de licença, após a aprovação desses projetos.

4 – No caso de violação do disposto nos números anteriores, a entidade adjudicante notificará o adjudicatário para, em prazo que será fixado, repor a fração autónoma no estado em que se encontrava, sob pena de constituir fundamento de resolução do contrato por iniciativa da entidade adjudicante e sem prejuízo da responsabilidade do adjudicatário pelo pagamento de todas as despesas que tiverem de ser realizadas para o efeito.



147
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

5 – Todas e quaisquer obras que sejam realizadas pelo adjudicatário ficam a pertencer ao imóvel, não lhe sendo conferido direito ao recebimento de qualquer indemnização por conta das mesmas, nem poderão servir de fundamento para alegar direito de retenção.

Artigo 20º Encargos do Adjudicatário

- 1 – Ficam a cargo do adjudicatário todas as despesas necessárias à reabilitação funcional do edifício e de formalização do contrato de arrendamento, bem como impostos, licenças e outros encargos devidos ao Estado e ao Município.
- 2 – Destinado a assegurar o cumprimento da sua obrigação o adjudicatário celebrará com entidade seguradora, contrato de seguro adequado, em que figure como beneficiária a entidade adjudicante.
- 3 – Antes da celebração do contrato escrito o adjudicatário deverá comprovar a celebração do referido seguro.

Artigo 21º Resolução do Contrato

Constituem causas de resolução do contrato e de decretação do despejo da fração autónoma por iniciativa da entidade adjudicante, para além das situações previstas, os seguintes factos:

- O Adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, na fração ou nos espaços comuns e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos.
- O Adjudicatário violar os deveres que lhe são impostos pelo contrato e, depois de notificado para o efeito, não cumprir, no prazo que lhe tenha sido fixado, as obrigações daí emergentes.
- Atribuir ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2 do presente regulamento.

Artigo 22º Cessação do Contrato

O contrato cessa nos seguintes casos:

- Por acordo das partes;
- Por denúncia de qualquer das partes, antes do termo do respetivo prazo de duração ou da sua renovação, mediante comunicação escrita assinada pelo declarante e remetida por carta registada com aviso de receção ou entregue em mão, com antecedência mínima de 60 dias;
- Por resolução, devido a incumprimento dos termos do contrato;
- Por oposição à renovação, mediante comunicação com antecedência mínima de 60 dias, sobre a data de renovação.

Artigo 23º Efeitos da Cessação do Contrato

Com a cessação dos efeitos do contrato, por qualquer motivo, o adjudicatário obriga-se a restituir a fração autónoma limpa, com todos os equipamentos, portas, chaves, vidros, instalações e canalizações de água, eletricidade e gás, armários de cozinha, loiça de sanitários, sem deteriorações, salvo as inerentes ao seu uso normal.

Anexo I

Equipamento da loja Fixo já instalado:

↪ Bancada em inox constituída por prateleiras, portas e lava louça, com as dimensões de 4,50mt linear.

Equipamento a instalar:



297
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

- ↳ Módulo Central de frutas
- ↳ Vitrine frigorífica
- ↳ Balança
- ↳ Bancada de apoio à balança
- ↳ Bancada refrigerada
- ↳ Cortadora de carnes
- ↳ Estanteria de parede
- ↳ Estanteria central
- ↳ Arca congeladora
- ↳ Expositor mural refrigerado / lacticínios
- ↳ Eletrocutor de insetos
- ↳ Registadora eletrónica
- ↳ Móvel de caixa de saída c/ cadeira

ANEXO II

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 8º do regulamento da Hasta Pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

| | |
|------------------------|---------|
| Proponente | |
| Nome _____ | |
| Residência/Sede _____ | |
| N.º Contribuinte _____ | |
| Contacto: | |
| Telefone _____ | |
| E-mail _____ | |
| Fax _____ | |
| Seixal, de | dr 2017 |
| (Assinatura) | |

| | |
|---|--|
| Representante | |
| Nome _____ | |
| NIT _____ NICM _____ Válido até _____ | |
| Na qualidade <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Outro | |

| | |
|--|--|
| A preencher pelos Serviços | |
| Conferir a identidade do proponente, através de _____ entendendo a mesma em conformidade. | |
| (O funcionário) | |

Município do Seixal

A/c Exro.(a) Senhor(a)
Presidente da Comissão da Hasta Pública
Para arrendamento de uma fração autónoma
para comércio no Bairro da Cucana, Paio Pres

..... indicar o
nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado
cívico, domicílio ou sede), depois de ter tornado inteiro conhecimento dos termos do
Edital e das Condições da Hasta Pública referente ao arrendamento da fração
autónoma para comércio de mercearia/cafetaria, sito na Rua da Alegria, n.º 18 A,
Bairro da Cucana, União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Adeia de Paio Pres,
declara que se obriga ao integral cumprimento dos seus eausuiados, e vem propor-se
ao arrendamento do imóvel, oferecendo uma renda mensa no valor de
..... €(em algarismos e por extenso).

Data:
Assinatura



247
Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.06.31 – anexo n.º 567/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação n.º 198/2017 – CMS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CORROIOS. CRECHE EM SANTA MARTA DO PINHAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

"Considerando, que a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, a importância do trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Corroios, nomeadamente a sua vertente de apoio na área da infância, e sendo esta uma instituição sem fins lucrativos.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), ao Centro Social e Paroquial de Corroios, última tranche da comparticipação financeira municipal para a construção de raiz da creche "Os Pastorinhos", conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 32224 de 23 de maio de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e o Centro Social e Paroquial de Corroios – anexo n.º 568/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.05.23 – anexo n.º 569/2017.
- Informação de compromisso PRP: 262/VCM/2017/2017 – 2017.06.06 – anexo n.º 570/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação n.º 199/2017 – CMS – GASTRONOMIAS DO MUNDO. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento social e Cidadania

"Considerando que a Câmara Municipal do Seixal vai realizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos adequados às necessidades das instituições, dotando-as dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento de seus projetos, à qualificação dos serviços



147
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

prestados aos diversos públicos do município, na promoção e prevenção de todas as formas de exclusão.

Considerando que quatro associações de solidariedade dinamizam a atividade "Gastronomias do Mundo" no âmbito do Maio Social da Rede Social, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do contrato programa com a atribuição de comparticipações financeiras de 600 euros (seiscentos euros) para a manutenção do referido projeto na comunidade, conforme proposta em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Criar-T – Associação de Solidariedade – anexo n.º 571/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, pensionistas e Idosos de Corroios – anexo n.º 572/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Dá-me a Tua Mão – anexo n.º 573/2017.
- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro – anexo n.º 574/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.05.24 – anexo n.º 575/2017
- Informação de compromisso PRP: 261/VCM/18142/2017 – 2017.06.08 – anexo n.º 576/2017.
- Informação de compromisso PRP: 261/VCM/6881/2017 – 2017.06.08 – anexo n.º 577/2017.
- Informação de compromisso PRP: 261/VCM/103/2017 – 2017.06.08 – anexo n.º 578/2017.
- Informação de compromisso PRP: 261/VCM/2129/2017 – 2017.06.08 – anexo n.º 579/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Contratação pública. Concurso público para fornecimento de refeições em refeitórios escolares com publicação no JOUE. Ratificação do despacho n.º 1032-PCM/2017 de 5 de junho; Contratação pública. Concurso público para a empreitada do "Parque Urbano do Seixal". Erros e omissões. Processo n.º DPMU.DGUE.02.EP. Aprovação; e Hasta pública para a cessão de exploração dos Bares do Fórum Cultural do Seixal. Adjudicação e aprovação da minuta do contrato".

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

17.Deliberação nº 200/2017-CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1032-PCM/2017 DE 5 DE JUNHO.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto no nº 3 do artigo 35º do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro e nos termos do disposto no nº 64º do Código da Contratação Pública, aprovado em anexo ao Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Proponho



747
P.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

A ratificação do despacho nº 1032/PCM/2017 que determina o seguinte:

"Por sentença proferida em 18 de novembro de 16, no Processo judicial que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada com o nº 1014/16.4BEALM, instaurado pela sociedade Eurest (Portugal) -Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda, foi decretada a medida provisória de suspensão do prazo para a apresentação de propostas neste procedimento de contratação pública aberto pela Câmara Municipal do Seixal para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares.

Em novo despacho proferiu no mesmo processo judicial, em 19 de abril de 2017, foi decretada a caducidade da referida medida provisória. Este despacho transitou em julgado, pelo que impõe-se determinar o prosseguimento do procedimento e que seja retomada a contagem do prazo para a apresentação de propostas neste concurso público.

Este prazo terminava em 20 de novembro de 2016, tendo sido suspenso em 18 de Novembro. Faltavam, assim, dois dias para o termo do prazo para a apresentação de propostas neste procedimento de contratação pública,

Considerando que o prazo para a apresentação de propostas neste concurso público esteve suspenso por decisão judicial cerca de seis meses.

Considerando que, nos termos do artigo 11º do Programa do concurso público, os concorrentes encontram-se obrigados a manter as propostas apresentadas pelo prazo de 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas, o qual, há muito que já havia decorrido, não fora a suspensão judicial do prazo, pelo que, caso, entretanto, tenham sido apresentadas propostas, impõe-se facultar aos interessados a faculdade de as reformularem, ou, em limite, de as retirarem.

Considerando, ainda, a eventual necessidade dos concorrentes obterem documentos atualizados para instruírem as suas propostas.

Apesar não ter havido qualquer alteração às peças do procedimento, mas, atento o curto período remanescente para o termo do prazo para a apresentação de propostas, determino:

- nos termos do art. 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas ao concurso público, pelo período de cinco dias, pelo que o prazo terminará até às 17 horas do sétimo dia a contar da data de envio do anúncio de prorrogação do prazo, a fim de assegurar o seu pleno e atempado conhecimento, atento o interesse público na receção do maior número de propostas pelos interessados no fornecimento do serviço, de harmonia com os princípios da transparência, da igualdade, da concorrência e da prossecução do interesse público;

- a notificação do presente despacho aos interessados pela plataforma SAPHETY.

O presente despacho é proferido ao abrigo do previsto no nº 3 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando a urgência no prosseguimento dos ulteriores termos do procedimento de contratação pública para o fornecimento das refeições escolares, que se encontra suspenso há seis meses, e a impossibilidade de reunir atempadamente a Câmara Municipal para o efeito de proferir a decisão, pelo qual será submetido a ratificação na próxima reunião ordinária daquele órgão."

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



247 A?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, devido à urgência do processo, concurso público para as refeições, esclareceu que teve que proferir um despacho e esse será ratificado em reunião de câmara.

18. Deliberação nº 201/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES COM PUBLICAÇÃO NO JOUE. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 1032-PCM/2017.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"No âmbito concurso público para a empreitada "Parque Urbano do Seixal" propõe-se:

1 - A ratificação do Despacho n.º 664-PCM/2017, de 26 de abril, nos termos do nº 3, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que determinou a manutenção da suspensão do prazo de entrega das propostas até à resposta do projetista sobre os erros e omissões apresentados, num prazo máximo de 60 dias;

2 - A aprovação das respostas aos erros e omissões apresentados pelos vários interessados, que se encontram em anexo à presente deliberação;

3 - A aprovação do Estudo Geológico e Geotécnico, da Placa de identificação de obra e da correção do mapa de quantidades. As peças em apreço serão disponibilizadas aos interessados, nos termos do nº 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, pois circunstanciam alterações substanciais às peças anteriormente colocadas a concurso.

4 - Em resultado da proposta de aprovação antecedente, propõe-se a aprovação de uma prorrogação de prazo para apresentação de propostas de 30 (trinta) dias.

Documentos anexos a esta proposta:

* Informação da DGUE de 31.05.2017 – anexo nº 586/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

19. Deliberação nº 202/2017 – CMS – HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL. ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

" Nos termos das alíneas g) e h) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara nº 58/2017, conforme proposta do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura que determinou a abertura do procedimento de Hasta



247
C.

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Pública para cessão de exploração dos bares do Fórum Cultural do Seixal, do qual foi publicado o resultado final, de acordo com o exposto no ponto 8 do regulamento, propõe-se:

- A aprovação da adjudicação definitiva de cessão da exploração dos bares do Fórum Cultural do Seixal, à candidata Joana Mendes Carreira, pela renda mensal de 505,00€ (acrescido de iva à taxa legal) de acordo com a proposta e demais elementos integrantes no procedimento de hasta pública.
- A aprovação da minuta do contrato de cessão de exploração dos bares do Fórum Cultural do Seixal.

CONTRATO N.º/2017

CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS DOIS BARES DO FÓRUM MUNICIPAL DO SEIXAL

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**.

Joana Mendes Carreira, com domicílio na Praceta António de Andrade, 20 – 6º A, Sta. Marta do Pinhal, 2855-579 Seixal, contribuinte fiscal nº 256056765, cartão do cidadão nº 12886804 0ZZ0, válido até 20/09/2017, adiante designada como **Segunda Outorgante**.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante a cessão de exploração dos Bares do Fórum Cultural do Seixal, em zona de domínio privado municipal.

Cláusula segunda (Adjudicação)

O primeiro outorgante, por força da deliberação nº/2017-CMS, de de, adjudicou à segunda outorgante, após recurso a procedimento a Hasta Pública nos termos das disposições conjugadas das alíneas e) e g) do nº1 do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterações da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e da Lei orgânica nº 1/2011 de 30 de novembro, e de acordo com o regulamento e caderno de encargos da referenciada Hasta Pública, publicitado pelo edital 31/2017, de 21 de fevereiro, a cessão de exploração dos Bares do Fórum Cultural do Seixal, em zona de domínio privado municipal.

Cláusula terceira (Minuta do contrato)

A minuta do presente contrato foi aprovada por da deliberação nº/2017 de ... de

Cláusula quarta (Valor da contrapartida mensal e duração do contrato)

1. O valor da contrapartida mensal é de 505,00€ (quinhentos e cinco euros) acrescido de IVA.
2. O prazo da cessão de exploração dos dois Bares do Fórum Municipal do Seixal é de 3 anos, renovável por mais dois anos.



147 Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Cláusula quinta (Denuncia do Contrato)

Qualquer das partes com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do prazo inicialmente fixado pode denunciar o contrato, através de carta regista com aviso de receção para as moradas que constam no presente contrato.

Cláusula sexta (Pagamentos)

Os pagamentos mensais nos termos da cláusula quarta serão pagos pela segunda outorgante no final de cada mês na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal, nos Serviços Centrais, ou por depósito na conta de depósitos à ordem do primeiro outorgante, junto da instituição bancária da Caixa Geral de Depósitos com o NIB nº 0035 0759 00000075830 65.

Cláusula sétima (Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante está sujeita a todos os deveres e obrigações estipulados no ponto 13 do regulamento.

Cláusula oitava (Resolução contratual)

1. Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:

- 1.1. A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
- 1.2. O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
- 1.3. O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
- 1.4. A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
- 1.5. O não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique, pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal,
- 1.6. A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização, a falta de pagamento de retribuição mensal respeitante à cessão com mora superior a 90 dias e a falta de cumprimento de qualquer obrigação imposta no contrato ou nos documentos que dele fazem parte integrante.
- 1.7. Se o adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos.
- 1.8 O encerramento reiterado e o incumprimento dos horários;
- 1.9 A inabilitação do acesso às instalações pelos responsáveis dos serviços instalados no Fórum em situação de aferição das condições e qualidade da prestação do serviço e do estado dos equipamentos do espaço.

2. A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização ao 2º outorgante.

Cláusula nona

Foi prestada caução de acordo com o estipulado no ponto 10 do regulamento no valor de €: 1.242,30 (mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta centimos), de acordo com Guia de recebimento nº 151/2017, de 28/04/2017.

Cláusula décima (Produção de efeitos)



147 C

Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura.

Cláusula décima primeira
(Omissões)

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação avulsa.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

Joana Mendes Carreira
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Bento Brázio Romeiro, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que se trata de uma matéria que esteve suspensa por decisão judicial e assim que foi levantada foi remetido ao senhor presidente, para que o mesmo, proferisse despacho para abertura do processo determinando os novos prazos para apresentação de propostas, não alterando em nada as peças já existentes.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, explicou que foram levantadas questões por parte dos proponentes, o que levou à necessidade de suspender o prazo para que as mesmas pudessem ser analisadas. Essa suspensão carecia de despacho do senhor presidente e daí hoje vir a esta reunião para ser ratificado.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 20 horas e 04 minutos do dia 08 de junho de 2017.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 11/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 08 de junho de 2017

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias

247 Q



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

| | |
|--|------|
| TERMO DE ABERTURA..... | - 01 |
| PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO | - 01 |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA..... | - 10 |
| PERÍODO DA ORDEM DO DIA..... | - 17 |
| PRESIDÊNCIA..... | - 19 |
| URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA..... | - 28 |
| AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS..... | - 29 |
| EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... | - 31 |
| DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO..... | - 32 |
| RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... | - 33 |
| ADITAMENTO..... | - 41 |
| TERMO DE ENCERRAMENTO..... | - 46 |

.../...